



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:26.01.2024
16:28:29 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 26 de Janeiro de 2024

Ed. nº 802

PÁG.1

DECRETO Nº 05/2024 – DE 22 JANEIRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre as Exigências contidas no Artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais considerando as exigências contidas no artigo 8º da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, de 04 de maio de 2000.

CONSIDERANDO, a Lei Orçamentária anual para Exercício Financeiro de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido na forma deste Decreto o Demonstrativo do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Despesa, das Unidades Gestoras do Município para o Exercício de 2024, compreendendo a Administração Direta (Prefeitura e Câmara Municipal).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 02 de Janeiro de 2024, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre-PR, 22 de Janeiro de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:26.01.2024
16:28:29 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 26 de Janeiro de 2024

Ed. nº 802

PÁG.2



Câmara Municipal de Rancho Alegre - 2024

Cronograma de desembolso por cotas de despesa

Previsto

Página:1

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	133.280,00	133.280,00	133.280,00	133.280,00	133.280,00	133.280,00	133.280,00	133.280,00	133.280,00	133.280,00	133.280,00	133.920,00	1.600.000,00
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.700,00	1.000.000,00
3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	19.992,00	19.992,00	19.992,00	19.992,00	19.992,00	19.992,00	19.992,00	19.992,00	19.992,00	19.992,00	19.992,00	20.088,00	240.000,00
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	10.000,00
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.185,00	50.000,00
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.859,00	70.000,00
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.674,00	20.000,00
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.674,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.348,00	40.000,00
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.348,00	40.000,00
3.3.90.46.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.348,00	40.000,00
3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	5.022,00	60.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	133.280,00	133.280,00	133.280,00	133.280,00	133.280,00	133.280,00	133.280,00	133.280,00	133.280,00	133.280,00	133.280,00	133.920,00	1.600.000,00

Critérios de seleção
Relatório: Por fonte de recurso
Período: Mensal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:26.01.2024
16:28:29 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 26 de Janeiro de 2024

Ed. nº 802

PÁG.3



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2024

Cronograma de desembolso por cotas de despesa

Previsto

Página 1

	Janêiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.171.70.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.370,00	100.000,00
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.370,00	100.000,00
3.190.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	790.699,59	790.699,59	790.699,59	790.699,59	790.699,59	790.699,59	790.699,59	790.699,59	790.699,59	790.699,59	790.699,59	794.436,51	9.492.192,00
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	306.544,00	306.544,00	306.544,00	306.544,00	306.544,00	306.544,00	306.544,00	306.544,00	306.544,00	306.544,00	306.544,00	308.016,00	3.680.000,00
00101 - Fundeb 60%	149.940,00	149.940,00	149.940,00	149.940,00	149.940,00	149.940,00	149.940,00	149.940,00	149.940,00	149.940,00	149.940,00	150.660,00	1.800.000,00
00102 - Fundeb 40%	64.323,59	64.323,59	64.323,59	64.323,59	64.323,59	64.323,59	64.323,59	64.323,59	64.323,59	64.323,59	64.323,59	64.632,51	772.192,00
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	87.465,00	87.465,00	87.465,00	87.465,00	87.465,00	87.465,00	87.465,00	87.465,00	87.465,00	87.465,00	87.465,00	87.885,00	1.050.000,00
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.859,00	70.000,00
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	171.598,00	171.598,00	171.598,00	171.598,00	171.598,00	171.598,00	171.598,00	171.598,00	171.598,00	171.598,00	171.598,00	172.422,00	2.060.000,00
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	5.022,00	60.000,00
3.190.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	219.102,99	219.102,99	219.102,99	219.102,99	219.102,99	219.102,99	219.102,99	219.102,99	219.102,99	219.102,99	219.102,99	220.155,11	2.630.288,00
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	90.380,50	90.380,50	90.380,50	90.380,50	90.380,50	90.380,50	90.380,50	90.380,50	90.380,50	90.380,50	90.380,50	90.814,50	1.085.000,00
00101 - Fundeb 60%	31.511,39	31.511,39	31.511,39	31.511,39	31.511,39	31.511,39	31.511,39	31.511,39	31.511,39	31.511,39	31.511,39	31.662,71	378.288,00
00102 - Fundeb 40%	28.488,60	28.488,60	28.488,60	28.488,60	28.488,60	28.488,60	28.488,60	28.488,60	28.488,60	28.488,60	28.488,60	28.625,40	342.000,00
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.599,00	270.000,00
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.929,50	35.000,00
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	40.817,00	40.817,00	40.817,00	40.817,00	40.817,00	40.817,00	40.817,00	40.817,00	40.817,00	40.817,00	40.817,00	41.013,00	490.000,00
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.511,00	30.000,00
3.190.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.746,90	7.746,90	7.746,90	7.746,90	7.746,90	7.746,90	7.746,90	7.746,90	7.746,90	7.746,90	7.746,90	7.784,10	93.000,00
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	4.914,70	4.914,70	4.914,70	4.914,70	4.914,70	4.914,70	4.914,70	4.914,70	4.914,70	4.914,70	4.914,70	4.938,30	59.000,00
00102 - Fundeb 40%	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	3.000,00
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	502,20	6.000,00
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	502,20	6.000,00
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.582,70	1.582,70	1.582,70	1.582,70	1.582,70	1.582,70	1.582,70	1.582,70	1.582,70	1.582,70	1.582,70	1.590,30	19.000,00
3.190.91.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.700,00	850.000,00
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.700,00	850.000,00
3.190.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS													1.000.000,00

Emitido por: EDISON BELAFRONTI, na versão: 5533 q

23/01/2024 15:50:41



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:26.01.2024
16:28:29 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 26 de Janeiro de 2024

Ed. nº 802

PÁG.4



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2024

Cronograma de desembolso por cotas de despesa

Previsto

Página:2

	Jan 7.163,80	Fev 7.163,80	Mar 7.163,80	Abr 7.163,80	Mai 7.163,80	Jun 7.163,80	Jul 7.163,80	Ago 7.163,80	Set 7.163,80	Out 7.163,80	Nov 7.163,80	Dez 7.158,20	Total 86.000,00
00000 - Recursos Ordinários (Líres)	4.748,10	4.748,10	4.748,10	4.748,10	4.748,10	4.748,10	4.748,10	4.748,10	4.748,10	4.748,10	4.748,10	4.770,90	57.000,00
00102 - Fundeb 40%	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	3.000,00
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	502,20	6.000,00
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	3.000,00
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.422,90	17.000,00
3.350.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	44.565,50	44.565,50	44.565,50	44.565,50	44.565,50	44.565,50	44.565,50	44.565,50	44.565,50	44.565,50	44.565,50	44.779,50	535.000,00
00000 - Recursos Ordinários (Líres)	24.573,50	24.573,50	24.573,50	24.573,50	24.573,50	24.573,50	24.573,50	24.573,50	24.573,50	24.573,50	24.573,50	24.691,50	295.000,00
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	14.161,00	14.161,00	14.161,00	14.161,00	14.161,00	14.161,00	14.161,00	14.161,00	14.161,00	14.161,00	14.161,00	14.229,00	170.000,00
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.859,00	70.000,00
3.360.45.00.00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.185,00	50.000,00
00000 - Recursos Ordinários (Líres)	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.185,00	50.000,00
3.371.70.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	25.110,00	300.000,00
00000 - Recursos Ordinários (Líres)	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	25.110,00	300.000,00
3.390.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	25.989,60	25.989,60	25.989,60	25.989,60	25.989,60	25.989,60	25.989,60	25.989,60	25.989,60	25.989,60	25.989,60	26.114,40	312.000,00
00000 - Recursos Ordinários (Líres)	18.492,60	18.492,60	18.492,60	18.492,60	18.492,60	18.492,60	18.492,60	18.492,60	18.492,60	18.492,60	18.492,60	18.581,40	222.000,00
00102 - Fundeb 40%	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	3.000,00
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.339,20	16.000,00
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	418,50	5.000,00
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4.664,80	4.664,80	4.664,80	4.664,80	4.664,80	4.664,80	4.664,80	4.664,80	4.664,80	4.664,80	4.664,80	4.687,20	56.000,00
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	10.000,00
3.390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	331.284,10	331.284,10	331.284,10	331.284,10	331.284,10	331.284,10	331.284,10	331.284,10	331.284,10	331.284,10	331.284,10	332.674,90	3.977.000,00
00000 - Recursos Ordinários (Líres)	124.366,90	124.366,90	124.366,90	124.366,90	124.366,90	124.366,90	124.366,90	124.366,90	124.366,90	124.366,90	124.366,90	124.964,10	1.493.000,00
00102 - Fundeb 40%	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.370,00	100.000,00
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	57.477,00	57.477,00	57.477,00	57.477,00	57.477,00	57.477,00	57.477,00	57.477,00	57.477,00	57.477,00	57.477,00	57.753,00	690.000,00
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.412,50	10.412,50	10.412,50	10.412,50	10.412,50	10.412,50	10.412,50	10.412,50	10.412,50	10.412,50	10.412,50	10.462,50	125.000,00
00107 - Salário-Educação	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.092,50	25.000,00
00119 - PETE - TRANSPORTE ESCOLAR	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.859,00	70.000,00

Emitido por: EDISON BELAFRONTTE, na versão: 5533 q

23/01/2024 15:50:41



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:26.01.2024
16:28:29 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 26 de Janeiro de 2024

Ed. nº 802

PÁG.5



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2024

Cronograma de desembolso por cotas de despesa

Previsto

Página 3

	Janerio	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
00120 - MERENDA ESCOLAR - PNAE	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.185,00	50.000,00
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 2900 - 15%)	44.982,00	44.982,00	44.982,00	44.982,00	44.982,00	44.982,00	44.982,00	44.982,00	44.982,00	44.982,00	44.982,00	45.196,00	540.000,00
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.925,00	250.000,00
00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.480,00	400.000,00
00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.929,50	35.000,00
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.255,50	15.000,00
00511 - Taxas - Prestação de Serviços	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.092,50	25.000,00
00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	13.244,70	13.244,70	13.244,70	13.244,70	13.244,70	13.244,70	13.244,70	13.244,70	13.244,70	13.244,70	13.244,70	13.308,30	159.000,00
3.390.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	64.557,50	64.557,50	64.557,50	64.557,50	64.557,50	64.557,50	64.557,50	64.557,50	64.557,50	64.557,50	64.557,50	64.867,50	775.000,00
00000 - Recursos Ordinários (Líres)	27.489,00	27.489,00	27.489,00	27.489,00	27.489,00	27.489,00	27.489,00	27.489,00	27.489,00	27.489,00	27.489,00	27.621,00	330.000,00
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	17.493,00	17.493,00	17.493,00	17.493,00	17.493,00	17.493,00	17.493,00	17.493,00	17.493,00	17.493,00	17.493,00	17.577,00	210.000,00
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 2900 - 15%)	19.575,50	19.575,50	19.575,50	19.575,50	19.575,50	19.575,50	19.575,50	19.575,50	19.575,50	19.575,50	19.575,50	19.669,50	235.000,00
3.390.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.718,00	140.000,00
00000 - Recursos Ordinários (Líres)	9.079,70	9.079,70	9.079,70	9.079,70	9.079,70	9.079,70	9.079,70	9.079,70	9.079,70	9.079,70	9.079,70	9.123,30	109.000,00
00102 - Fundeb 40%	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	3.000,00
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	10.000,00
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	3.000,00
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 2900 - 15%)	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.255,50	15.000,00
3.390.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	42.399,70	42.399,70	42.399,70	42.399,70	42.399,70	42.399,70	42.399,70	42.399,70	42.399,70	42.399,70	42.399,70	42.603,30	509.000,00
00000 - Recursos Ordinários (Líres)	34.153,00	34.153,00	34.153,00	34.153,00	34.153,00	34.153,00	34.153,00	34.153,00	34.153,00	34.153,00	34.153,00	34.317,00	410.000,00
00102 - Fundeb 40%	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	10.000,00
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.165,80	2.165,80	2.165,80	2.165,80	2.165,80	2.165,80	2.165,80	2.165,80	2.165,80	2.165,80	2.165,80	2.176,20	26.000,00
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 2900 - 15%)	5.247,90	5.247,90	5.247,90	5.247,90	5.247,90	5.247,90	5.247,90	5.247,90	5.247,90	5.247,90	5.247,90	5.273,10	63.000,00
3.390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	394.071,48	394.071,48	394.071,48	394.071,48	394.071,48	394.071,48	394.071,48	394.071,48	394.071,48	394.071,48	394.071,48	395.963,72	4.730.750,00
00000 - Recursos Ordinários (Líres)	201.169,50	201.169,50	201.169,50	201.169,50	201.169,50	201.169,50	201.169,50	201.169,50	201.169,50	201.169,50	201.169,50	202.135,50	2.415.000,00
00102 - Fundeb 40%	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.207,00	110.000,00
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	39.151,00	39.151,00	39.151,00	39.151,00	39.151,00	39.151,00	39.151,00	39.151,00	39.151,00	39.151,00	39.151,00	39.339,00	470.000,00
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica													

Emitido por: EDISON BELAFRONTI, na versão: 5533q

23/01/2024 15:50:41



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:26.01.2024
16:28:29 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 26 de Janeiro de 2024

Ed. nº 802

PÁG.6



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2024

Cronograma de desembolso por cotas de despesa

Previsto

Página:4

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
	4.977,18	4.977,18	4.977,18	4.977,18	4.977,18	4.977,18	4.977,18	4.977,18	4.977,18	4.977,18	4.977,18	5.001,02	59.750,00
00107 - Salário-Educação	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	5.022,00	60.000,00
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	27.489,00	27.489,00	27.489,00	27.489,00	27.489,00	27.489,00	27.489,00	27.489,00	27.489,00	27.489,00	27.489,00	27.621,00	330.000,00
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	42.483,00	42.483,00	42.483,00	42.483,00	42.483,00	42.483,00	42.483,00	42.483,00	42.483,00	42.483,00	42.483,00	42.687,00	510.000,00
00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	26.656,00	26.656,00	26.656,00	26.656,00	26.656,00	26.656,00	26.656,00	26.656,00	26.656,00	26.656,00	26.656,00	26.784,00	320.000,00
00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	19.575,50	19.575,50	19.575,50	19.575,50	19.575,50	19.575,50	19.575,50	19.575,50	19.575,50	19.575,50	19.575,50	19.669,50	235.000,00
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	586,90	7.000,00
00511 - Taxas - Prestação de Serviços	2.748,90	2.748,90	2.748,90	2.748,90	2.748,90	2.748,90	2.748,90	2.748,90	2.748,90	2.748,90	2.748,90	2.762,10	33.000,00
00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,70	1.000,00
00730 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - PPAS	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.696,00	80.000,00
00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.370,00	100.000,00
3.390.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	34.986,00	34.986,00	34.986,00	34.986,00	34.986,00	34.986,00	34.986,00	34.986,00	34.986,00	34.986,00	34.986,00	35.154,00	420.000,00
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	30.821,00	30.821,00	30.821,00	30.821,00	30.821,00	30.821,00	30.821,00	30.821,00	30.821,00	30.821,00	30.821,00	30.969,00	370.000,00
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.185,00	50.000,00
3.390.46.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	79.135,00	79.135,00	79.135,00	79.135,00	79.135,00	79.135,00	79.135,00	79.135,00	79.135,00	79.135,00	79.135,00	79.515,00	950.000,00
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	79.135,00	79.135,00	79.135,00	79.135,00	79.135,00	79.135,00	79.135,00	79.135,00	79.135,00	79.135,00	79.135,00	79.515,00	950.000,00
3.390.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	18.326,00	18.326,00	18.326,00	18.326,00	18.326,00	18.326,00	18.326,00	18.326,00	18.326,00	18.326,00	18.326,00	18.414,00	220.000,00
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.740,00	200.000,00
00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.674,00	20.000,00
3.390.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	502,20	6.000,00
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	502,20	6.000,00
4.490.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	134.387,89	134.387,89	134.387,89	134.387,89	134.387,89	134.387,89	134.387,89	134.387,89	134.387,89	134.387,89	134.387,89	135.033,21	1.613.300,00
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	120.785,00	120.785,00	120.785,00	120.785,00	120.785,00	120.785,00	120.785,00	120.785,00	120.785,00	120.785,00	120.785,00	121.365,00	1.450.000,00
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.185,00	50.000,00
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.185,00	50.000,00
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.272,89	5.272,89	5.272,89	5.272,89	5.272,89	5.272,89	5.272,89	5.272,89	5.272,89	5.272,89	5.272,89	5.298,21	63.300,00
4.490.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	119.431,38	119.431,38	119.431,38	119.431,38	119.431,38	119.431,38	119.431,38	119.431,38	119.431,38	119.431,38	119.431,38	120.004,82	1.433.750,00
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	70.388,50	70.388,50	70.388,50	70.388,50	70.388,50	70.388,50	70.388,50	70.388,50	70.388,50	70.388,50	70.388,50	70.726,50	845.000,00

Emitido por: EDISON BELAFRONTI, na versão: 5633 q

23/01/2024 15:50:42



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:26.01.2024
16:28:29 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 26 de Janeiro de 2024

Ed. nº 802

PÁG.7



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2024

Cronograma de desembolso por cotas de despesa

Previsto

Página 5

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
00102 - Fundeb 40%	8.829,80	8.829,80	8.829,80	8.829,80	8.829,80	8.829,80	8.829,80	8.829,80	8.829,80	8.829,80	8.829,80	8.872,20	106.000,00
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.223,08	15.223,08	15.223,08	15.223,08	15.223,08	15.223,08	15.223,08	15.223,08	15.223,08	15.223,08	15.223,08	15.296,12	182.750,00
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	5.022,00	60.000,00
00107 - Salário-Educação	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.440,50	65.000,00
00303 - Saúde - Recetas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	14.577,50	14.577,50	14.577,50	14.577,50	14.577,50	14.577,50	14.577,50	14.577,50	14.577,50	14.577,50	14.577,50	14.647,50	175.000,00
4.670.710,00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.092,50	25.000,00
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.092,50	25.000,00
4.690.710,00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	17.259,76	17.259,76	17.259,76	17.259,76	17.259,76	17.259,76	17.259,76	17.259,76	17.259,76	17.259,76	17.259,76	17.342,64	207.200,00
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	17.259,76	17.259,76	17.259,76	17.259,76	17.259,76	17.259,76	17.259,76	17.259,76	17.259,76	17.259,76	17.259,76	17.342,64	207.200,00
9.999.990,00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	17.493,00	17.493,00	17.493,00	17.493,00	17.493,00	17.493,00	17.493,00	17.493,00	17.493,00	17.493,00	17.493,00	17.577,00	210.000,00
00999 - Reservas de Contingências	17.493,00	17.493,00	17.493,00	17.493,00	17.493,00	17.493,00	17.493,00	17.493,00	17.493,00	17.493,00	17.493,00	17.577,00	210.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	2.483.629,49	2.483.629,49	2.483.629,49	2.483.629,49	2.483.629,49	2.483.629,49	2.483.629,49	2.483.629,49	2.483.629,49	2.483.629,49	2.483.629,49	2.496.556,61	29.665.480,00
													29.815.480,00

Crerios de seleço
Relatório: Por natureza de despesa
Período: Mensal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:26.01.2024
16:28:29 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 26 de Janeiro de 2024

Ed. nº 802

PÁG.8



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2024

Cronograma de desembolso por cotas de despesa

Previsto

Página: 1

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Agos	Set	Out	Nov	Dez	Total
10 - 02.001.04.121.0002.2001 - Manutenção do Gabinete do Prefeito - Natureza: 3.1.90.11.00.00 - Fonte: 00000	17.076,50	17.076,50	17.076,50	17.076,50	17.076,50	17.076,50	17.076,50	17.076,50	17.076,50	17.076,50	17.076,50	17.158,50	205.000,00
20 - 02.001.04.121.0002.2001 - Manutenção do Gabinete do Prefeito - Natureza: 3.1.90.13.00.00 - Fonte: 00000	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.185,00	50.000,00
30 - 02.001.04.121.0002.2001 - Manutenção do Gabinete do Prefeito - Natureza: 3.1.90.15.00.00 - Fonte: 00000	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	3.000,00
40 - 02.001.04.121.0002.2001 - Manutenção do Gabinete do Prefeito - Natureza: 3.1.90.94.00.00 - Fonte: 00000	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	3.000,00
50 - 02.001.04.121.0002.2001 - Manutenção do Gabinete do Prefeito - Natureza: 3.3.90.14.00.00 - Fonte: 00000	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.929,50	35.000,00
60 - 02.001.04.121.0002.2001 - Manutenção do Gabinete do Prefeito - Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Fonte: 00000	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.929,50	35.000,00
70 - 02.001.04.121.0002.2001 - Manutenção do Gabinete do Prefeito - Natureza: 3.3.90.33.00.00 - Fonte: 00000	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.674,00	20.000,00
80 - 02.001.04.121.0002.2001 - Manutenção do Gabinete do Prefeito - Natureza: 3.3.90.36.00.00 - Fonte: 00000	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.674,00	20.000,00
90 - 02.001.04.121.0002.2001 - Manutenção do Gabinete do Prefeito - Natureza: 3.3.90.39.00.00 - Fonte: 00000	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.277,50	75.000,00
100 - 02.001.04.121.0002.2001 - Manutenção do Gabinete do Prefeito - Natureza: 4.4.90.52.00.00 - Fonte: 00000	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.511,00	30.000,00
110 - 02.002.04.121.0002.2002 - Manutenção do Gabinete do Vice Prefeito - Natureza: 3.1.90.11.00.00 - Fonte: 00000	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.859,00	70.000,00
120 - 02.002.04.121.0002.2002 - Manutenção do Gabinete do Vice Prefeito - Natureza: 3.1.90.13.00.00 - Fonte: 00000	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.674,00	20.000,00
130 - 02.002.04.121.0002.2002 - Manutenção do Gabinete do Vice Prefeito - Natureza: 3.3.90.14.00.00 - Fonte: 00000	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.255,50	15.000,00
140 - 02.002.04.121.0002.2002 - Manutenção do Gabinete do Vice Prefeito - Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Fonte: 00000	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	585,90	7.000,00
150 - 02.002.04.121.0002.2002 - Manutenção do Gabinete do Vice Prefeito - Natureza: 3.3.90.33.00.00 - Fonte: 00000	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	585,90	7.000,00
160 - 02.002.04.121.0002.2002 - Manutenção do Gabinete do Vice Prefeito - Natureza: 3.3.90.36.00.00 - Fonte: 00000	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	585,90	7.000,00
170 - 02.002.04.121.0002.2002 - Manutenção do Gabinete do Vice Prefeito - Natureza: 3.3.90.39.00.00 - Fonte: 00000	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	585,90	7.000,00
180 - 02.002.04.121.0002.2002 - Manutenção do Gabinete do Vice Prefeito - Natureza: 4.4.90.52.00.00 - Fonte: 00000	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.674,00	20.000,00
190 - 02.003.04.122.0002.2003 - Manutenção da Unidade de Controle Interno - Natureza: 3.1.90.11.00.00 - Fonte: 00000	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.859,00	70.000,00
200 - 02.003.04.122.0002.2003 - Manutenção da Unidade de Controle Interno - Natureza: 3.1.90.13.00.00 - Fonte: 00000	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.674,00	20.000,00
210 - 02.003.04.122.0002.2003 - Manutenção da Unidade de Controle Interno - Natureza: 3.1.90.15.00.00 - Fonte: 00000	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	3.000,00
220 - 02.003.04.122.0002.2003 - Manutenção da Unidade de Controle Interno - Natureza: 3.1.90.94.00.00 - Fonte: 00000	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	3.000,00
230 - 02.003.04.122.0002.2003 - Manutenção da Unidade de Controle Interno - Natureza: 3.3.90.14.00.00 - Fonte: 00000	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.255,50	15.000,00
240 - 02.003.04.122.0002.2003 - Manutenção da Unidade de Controle Interno - Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Fonte: 00000	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	418,50	5.000,00
250 - 02.003.04.122.0002.2003 - Manutenção da Unidade de Controle Interno - Natureza: 3.3.90.33.00.00 - Fonte: 00000	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	418,50	5.000,00
260 - 02.003.04.122.0002.2003 - Manutenção da Unidade de Controle Interno - Natureza: 3.3.90.36.00.00 - Fonte: 00000	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	418,50	5.000,00
270 - 02.003.04.122.0002.2003 - Manutenção da Unidade de Controle Interno - Natureza: 3.3.90.39.00.00 - Fonte: 00000	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	10.000,00
280 - 02.003.04.122.0002.2003 - Manutenção da Unidade de Controle Interno - Natureza: 4.4.90.52.00.00 - Fonte: 00000													

Emitido por: EDISON BELAFRONTTE, na versão: 5533.q

23/01/2024 15:51:21



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:26.01.2024
16:28:29 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 26 de Janeiro de 2024

Ed. nº 802

PÁG.9



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2024

Cronograma de desembolso por cotas de despesa

Previsto

Página:2

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ag	Set	Out	Nov	Dez	Total
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	10.000,00
290 - 02.004.03.061.0002.2004 - Manutenção da Procuradoria Jurídica do Município - Natureza: 3.1.90.11.00.00 - Fonte: 00000	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.738,00	140.000,00
300 - 02.004.03.061.0002.2004 - Manutenção da Procuradoria Jurídica do Município - Natureza: 3.1.90.13.00.00 - Fonte: 00000	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.929,50	35.000,00
310 - 02.004.03.061.0002.2004 - Manutenção da Procuradoria Jurídica do Município - Natureza: 3.1.90.16.00.00 - Fonte: 00000	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	3.000,00
320 - 02.004.03.061.0002.2004 - Manutenção da Procuradoria Jurídica do Município - Natureza: 3.1.90.94.00.00 - Fonte: 00000	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	3.000,00
330 - 02.004.03.061.0002.2004 - Manutenção da Procuradoria Jurídica do Município - Natureza: 3.3.90.14.00.00 - Fonte: 00000	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	418,50	5.000,00
340 - 02.004.03.061.0002.2004 - Manutenção da Procuradoria Jurídica do Município - Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Fonte: 00000	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	3.000,00
350 - 02.004.03.061.0002.2004 - Manutenção da Procuradoria Jurídica do Município - Natureza: 3.3.90.33.00.00 - Fonte: 00000	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	3.000,00
360 - 02.004.03.061.0002.2004 - Manutenção da Procuradoria Jurídica do Município - Natureza: 3.3.90.36.00.00 - Fonte: 00000	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	3.000,00
370 - 02.004.03.061.0002.2004 - Manutenção da Procuradoria Jurídica do Município - Natureza: 3.3.90.39.00.00 - Fonte: 00000	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	418,50	5.000,00
380 - 02.004.03.061.0002.2004 - Manutenção da Procuradoria Jurídica do Município - Natureza: 4.4.90.52.00.00 - Fonte: 00000	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	10.000,00
390 - 02.005.04.122.0002.2005 - Manutenção da Unidade da Junta de Serviço Militar, Identificação Civil e Emissão de Carteira fr Trabalho - Natureza: 3.1.90.11.00.00 - Fonte: 00000	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.348,00	40.000,00
400 - 02.005.04.122.0002.2005 - Manutenção da Unidade da Junta de Serviço Militar, Identificação Civil e Emissão de Carteira fr Trabalho - Natureza: 3.1.90.13.00.00 - Fonte: 00000	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.255,50	15.000,00
410 - 02.005.04.122.0002.2005 - Manutenção da Unidade da Junta de Serviço Militar, Identificação Civil e Emissão de Carteira fr Trabalho - Natureza: 3.1.90.16.00.00 - Fonte: 00000	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	3.000,00
420 - 02.005.04.122.0002.2005 - Manutenção da Unidade da Junta de Serviço Militar, Identificação Civil e Emissão de Carteira fr Trabalho - Natureza: 3.1.90.94.00.00 - Fonte: 00000	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	3.000,00
430 - 02.005.04.122.0002.2005 - Manutenção da Unidade da Junta de Serviço Militar, Identificação Civil e Emissão de Carteira fr Trabalho - Natureza: 3.3.90.14.00.00 - Fonte: 00000	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	3.000,00
440 - 02.005.04.122.0002.2005 - Manutenção da Unidade da Junta de Serviço Militar, Identificação Civil e Emissão de Carteira fr Trabalho - Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Fonte: 00000	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	3.000,00
450 - 02.005.04.122.0002.2005 - Manutenção da Unidade da Junta de Serviço Militar, Identificação Civil e Emissão de Carteira fr Trabalho - Natureza: 3.3.90.33.00.00 - Fonte: 00000	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	167,40	2.000,00
460 - 02.005.04.122.0002.2005 - Manutenção da Unidade da Junta de Serviço Militar, Identificação Civil e Emissão de Carteira fr Trabalho - Natureza: 3.3.90.36.00.00 - Fonte: 00000	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	3.000,00
470 - 02.005.04.122.0002.2005 - Manutenção da Unidade da Junta de Serviço Militar, Identificação Civil e Emissão de Carteira fr Trabalho - Natureza: 3.3.90.39.00.00 - Fonte: 00000	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	3.000,00
480 - 02.005.04.122.0002.2005 - Manutenção da Unidade da Junta de Serviço Militar, Identificação Civil e Emissão de Carteira fr Trabalho - Natureza: 4.4.90.52.00.00 - Fonte: 00000	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	10.000,00
490 - 02.006.04.122.0002.2006 - Manutenção da Assessoria de Comunicação - Natureza: 3.1.90.11.00.00 - Fonte: 00000	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.440,50	65.000,00
500 - 02.006.04.122.0002.2006 - Manutenção da Assessoria de Comunicação - Natureza: 3.1.90.13.00.00 - Fonte: 00000	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.674,00	20.000,00
510 - 02.006.04.122.0002.2006 - Manutenção da Assessoria de Comunicação - Natureza: 3.1.90.16.00.00 - Fonte: 00000	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	3.000,00
520 - 02.006.04.122.0002.2006 - Manutenção da Assessoria de Comunicação - Natureza: 3.3.90.14.00.00 - Fonte: 00000	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	418,50	5.000,00
530 - 02.006.04.122.0002.2006 - Manutenção da Assessoria de Comunicação - Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Fonte: 00000	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	418,50	5.000,00
540 - 02.006.04.122.0002.2006 - Manutenção da Assessoria de Comunicação - Natureza: 3.3.90.33.00.00 - Fonte: 00000	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	334,80	4.000,00
550 - 02.006.04.122.0002.2006 - Manutenção da Assessoria de Comunicação - Natureza: 3.3.90.36.00.00 - Fonte: 00000	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	3.000,00

Emitido por: EDISON BELAFRONTI, na versão: 5533 q

23/01/2024 15:51:21



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:26.01.2024
16:28:29 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 26 de Janeiro de 2024

Ed. nº 802

PÁG.10



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2024

Cronograma de desembolso por cotas de despesa

Previsto

Página 3

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ag	Set	Out	Nov	Dez	Total
560 - 02.006.04.122.0002.2005 - Manutenção da Assessoria de Comunicação - Natureza: 3.3.90.39.00.00 - Fonte: 00000	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	418,50	5.000,00
570 - 02.006.04.122.0002.2006 - Manutenção da Assessoria de Comunicação - Natureza: 4.4.90.52.00.00 - Fonte: 00000	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	10.000,00
580 - 03.001.04.122.0003.2007 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento - Natureza: 3.1.90.11.00.00 - Fonte: 00000	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.370,00	100.000,00
590 - 03.001.04.122.0003.2007 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento - Natureza: 3.1.90.13.00.00 - Fonte: 00000	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.674,00	20.000,00
600 - 03.001.04.122.0003.2007 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento - Natureza: 3.1.90.16.00.00 - Fonte: 00000	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	3.000,00
610 - 03.001.04.122.0003.2007 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento - Natureza: 3.1.90.91.00.00 - Fonte: 00000	83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.700,00	850.000,00
620 - 03.001.04.122.0003.2007 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento - Natureza: 3.1.90.94.00.00 - Fonte: 00000	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	10.000,00
630 - 03.001.04.122.0003.2007 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento - Natureza: 3.3.90.14.00.00 - Fonte: 00000	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	10.000,00
640 - 03.001.04.122.0003.2007 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento - Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Fonte: 00510	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.533,00	90.000,00
650 - 03.001.04.122.0003.2007 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento - Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Fonte: 00510	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.255,50	15.000,00
660 - 03.001.04.122.0003.2007 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento - Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Fonte: 00511	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	10.000,00
670 - 03.001.04.122.0003.2007 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento - Natureza: 3.3.90.33.00.00 - Fonte: 00000	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	418,50	5.000,00
680 - 03.001.04.122.0003.2007 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento - Natureza: 3.3.90.36.00.00 - Fonte: 00000	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	10.000,00
690 - 03.001.04.122.0003.2007 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento - Natureza: 3.3.90.39.00.00 - Fonte: 00000	16.243,50	16.243,50	16.243,50	16.243,50	16.243,50	16.243,50	16.243,50	16.243,50	16.243,50	16.243,50	16.243,50	16.321,50	195.000,00
700 - 03.001.04.122.0003.2007 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento - Natureza: 3.3.90.39.00.00 - Fonte: 00511	1.915,90	1.915,90	1.915,90	1.915,90	1.915,90	1.915,90	1.915,90	1.915,90	1.915,90	1.915,90	1.915,90	1.925,10	23.000,00
710 - 03.001.04.122.0003.2007 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento - Natureza: 3.3.90.40.00.00 - Fonte: 00000	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.555,00	150.000,00
720 - 03.001.04.122.0003.2007 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento - Natureza: 3.3.90.46.00.00 - Fonte: 00000	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.295,00	350.000,00
730 - 03.001.04.122.0003.2007 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento - Natureza: 4.4.90.52.00.00 - Fonte: 00000	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	5.022,00	60.000,00
740 - 03.002.04.122.0003.2008 - Manutenção da Administração de Recursos Humanos - Natureza: 3.1.90.11.00.00 - Fonte: 00000	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.740,00	200.000,00
750 - 03.002.04.122.0003.2008 - Manutenção da Administração de Recursos Humanos - Natureza: 3.1.90.13.00.00 - Fonte: 00000	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.868,00	70.000,00
760 - 03.002.04.122.0003.2008 - Manutenção da Administração de Recursos Humanos - Natureza: 3.1.90.16.00.00 - Fonte: 00000	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	3.000,00
770 - 03.002.04.122.0003.2008 - Manutenção da Administração de Recursos Humanos - Natureza: 3.1.90.94.00.00 - Fonte: 00000	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	3.000,00
780 - 03.002.04.122.0003.2008 - Manutenção da Administração de Recursos Humanos - Natureza: 3.3.90.14.00.00 - Fonte: 00000	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	418,50	5.000,00
790 - 03.002.04.122.0003.2008 - Manutenção da Administração de Recursos Humanos - Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Fonte: 00000	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.255,50	15.000,00
800 - 03.002.04.122.0003.2008 - Manutenção da Administração de Recursos Humanos - Natureza: 3.3.90.33.00.00 - Fonte: 00000	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	167,40	2.000,00
810 - 03.002.04.122.0003.2008 - Manutenção da Administração de Recursos Humanos - Natureza: 3.3.90.36.00.00 - Fonte: 00000	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	3.000,00
820 - 03.002.04.122.0003.2008 - Manutenção da Administração de Recursos Humanos - Natureza: 3.3.90.39.00.00 - Fonte: 00000	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.092,50	25.000,00

Emitido por: EDISON BELAFRONTI, na versão: 5633q

Z301/2024 15:51:21



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:26.01.2024
16:28:29 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 26 de Janeiro de 2024

Ed. nº 802

PÁG.11



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2024

Cronograma de desembolso por cotas de despesa

Previsto

Página:4

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
830 - 03.002.04.122.0003.2008 - Manutenção da Administração de Recursos Humanos - Natureza: 3.3.90.40.00.00 - Fonte: 00000	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.674,00	20.000,00
840 - 03.002.04.122.0003.2008 - Manutenção da Administração de Recursos Humanos - Natureza: 4.4.90.52.00.00 - Fonte: 00000	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.674,00	20.000,00
850 - 03.006.04.122.0003.2054 - Manutenção do Setor de Patrimônio - Natureza: 3.1.90.11.00.00 - Fonte: 00000	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.348,00	40.000,00
860 - 03.006.04.122.0003.2054 - Manutenção do Setor de Patrimônio - Natureza: 3.1.90.13.00.00 - Fonte: 00000	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.674,00	20.000,00
870 - 03.006.04.122.0003.2054 - Manutenção do Setor de Patrimônio - Natureza: 3.3.90.14.00.00 - Fonte: 00000	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	418,50	5.000,00
880 - 03.006.04.122.0003.2054 - Manutenção do Setor de Patrimônio - Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Fonte: 00000	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	418,50	5.000,00
890 - 03.006.04.122.0003.2054 - Manutenção do Setor de Patrimônio - Natureza: 3.3.90.36.00.00 - Fonte: 00000	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	418,50	5.000,00
900 - 03.006.04.122.0003.2054 - Manutenção do Setor de Patrimônio - Natureza: 3.3.90.39.00.00 - Fonte: 00000	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	10.000,00
910 - 03.006.04.122.0003.2054 - Manutenção do Setor de Patrimônio - Natureza: 4.4.90.52.00.00 - Fonte: 00000	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.255,50	15.000,00
920 - 03.003.04.122.0003.2009 - Manutenção do Departamento de Licitação - Natureza: 3.1.90.11.00.00 - Fonte: 00000	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.740,00	200.000,00
930 - 03.003.04.122.0003.2009 - Manutenção do Departamento de Licitação - Natureza: 3.1.90.13.00.00 - Fonte: 00000	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.696,00	80.000,00
940 - 03.003.04.122.0003.2009 - Manutenção do Departamento de Licitação - Natureza: 3.1.90.16.00.00 - Fonte: 00000	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	3.000,00
950 - 03.003.04.122.0003.2009 - Manutenção do Departamento de Licitação - Natureza: 3.1.90.94.00.00 - Fonte: 00000	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	3.000,00
960 - 03.003.04.122.0003.2009 - Manutenção do Departamento de Licitação - Natureza: 3.3.90.14.00.00 - Fonte: 00000	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	10.000,00
970 - 03.003.04.122.0003.2009 - Manutenção do Departamento de Licitação - Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Fonte: 00000	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	10.000,00
975 - 03.006.04.122.0003.2054 - Manutenção do Setor de Patrimônio - Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Fonte: 00000	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	418,50	5.000,00
980 - 03.003.04.122.0003.2009 - Manutenção do Departamento de Licitação - Natureza: 3.3.90.33.00.00 - Fonte: 00000	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	167,40	2.000,00
990 - 03.003.04.122.0003.2009 - Manutenção do Departamento de Licitação - Natureza: 3.3.90.36.00.00 - Fonte: 00000	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	3.000,00
1000 - 03.003.04.122.0003.2009 - Manutenção do Departamento de Licitação - Natureza: 3.3.90.39.00.00 - Fonte: 00000	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.185,00	50.000,00
1010 - 03.003.04.122.0003.2009 - Manutenção do Departamento de Licitação - Natureza: 4.4.90.52.00.00 - Fonte: 00000	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.674,00	20.000,00
1020 - 03.004.04.122.0003.2010 - Manutenção da Divisão de Compras - Natureza: 3.1.90.11.00.00 - Fonte: 00000	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.185,00	50.000,00
1030 - 03.004.04.122.0003.2010 - Manutenção da Divisão de Compras - Natureza: 3.1.90.13.00.00 - Fonte: 00000	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.674,00	20.000,00
1040 - 03.004.04.122.0003.2010 - Manutenção da Divisão de Compras - Natureza: 3.1.90.16.00.00 - Fonte: 00000	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	3.000,00
1050 - 03.004.04.122.0003.2010 - Manutenção da Divisão de Compras - Natureza: 3.1.90.94.00.00 - Fonte: 00000	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	3.000,00
1060 - 03.004.04.122.0003.2010 - Manutenção da Divisão de Compras - Natureza: 3.3.90.14.00.00 - Fonte: 00000	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	418,50	5.000,00
1070 - 03.004.04.122.0003.2010 - Manutenção da Divisão de Compras - Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Fonte: 00000	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	10.000,00
1080 - 03.004.04.122.0003.2010 - Manutenção da Divisão de Compras - Natureza: 3.3.90.33.00.00 - Fonte: 00000	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	3.000,00
1090 - 03.004.04.122.0003.2010 - Manutenção da Divisão de Compras - Natureza: 3.3.90.36.00.00 - Fonte: 00000													

Emitido por: EDISON BELAFRONTI, na versão: 5533 q

23/01/2024 15:51:21



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:26.01.2024
16:28:29 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 26 de Janeiro de 2024

Ed. nº 802

PÁG.12



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2024

Cronograma de desembolso por cotas de despesa

Previsto

Página 5

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	3.000,00
1100 - 03.004.04.122.0003.2010 - Manutenção da Divisão de Compras - Natureza: 3.3.90.38.00.00 - Fonte: 00000	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	10.000,00
1103 - 08.001.12.242.0006.2031 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação Cultural - Natureza: 3.3.90.43.00.00 - Fonte: 00109	14.161,00	14.161,00	14.161,00	14.161,00	14.161,00	14.161,00	14.161,00	14.161,00	14.161,00	14.161,00	14.161,00	14.229,00	170.000,00
1107 - 08.001.12.366.0004.2032 - Manutenção da Educação Infantil - Natureza: 4.4.90.52.00.00 - Fonte: 00107	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	10.000,00
1110 - 03.004.04.122.0003.2010 - Manutenção da Divisão de Compras - Natureza: 4.4.90.52.00.00 - Fonte: 00000	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.255,50	15.000,00
1119 - 08.002.12.361.0004.2035 - Manutenção do Transporte Escolar - Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Fonte: 00119	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.859,00	70.000,00
1120 - 04.001.04.123.0003.2011 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Fazenda - Natureza: 3.1.90.11.00.00 - Fonte: 00000	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.859,00	70.000,00
1130 - 04.001.04.123.0003.2011 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Fazenda - Natureza: 3.1.90.13.00.00 - Fonte: 00000	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.092,50	25.000,00
1140 - 04.001.04.123.0003.2011 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Fazenda - Natureza: 3.1.90.16.00.00 - Fonte: 00000	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	3.000,00
1150 - 04.001.04.123.0003.2011 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Fazenda - Natureza: 3.1.90.94.00.00 - Fonte: 00000	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	3.000,00
1160 - 04.001.04.123.0003.2011 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Fazenda - Natureza: 3.3.71.70.00.00 - Fonte: 00000	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.370,00	100.000,00
1170 - 04.001.04.123.0003.2011 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Fazenda - Natureza: 3.3.90.14.00.00 - Fonte: 00000	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.255,50	15.000,00
1180 - 04.001.04.123.0003.2011 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Fazenda - Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Fonte: 00000	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.255,50	15.000,00
1190 - 04.001.04.123.0003.2011 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Fazenda - Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Fonte: 00511	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.255,50	15.000,00
1200 - 04.001.04.123.0003.2011 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Fazenda - Natureza: 3.3.90.33.00.00 - Fonte: 00000	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	418,50	5.000,00
1210 - 04.001.04.123.0003.2011 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Fazenda - Natureza: 3.3.90.36.00.00 - Fonte: 00000	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	418,50	5.000,00
1220 - 04.001.04.123.0003.2011 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Fazenda - Natureza: 3.3.90.39.00.00 - Fonte: 00000	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.185,00	50.000,00
1230 - 04.001.04.123.0003.2011 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Fazenda - Natureza: 3.3.90.39.00.00 - Fonte: 00511	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	10.000,00
1240 - 04.001.04.123.0003.2011 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Fazenda - Natureza: 4.4.90.52.00.00 - Fonte: 00000	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.092,50	25.000,00
1250 - 04.001.04.123.0003.2011 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Fazenda - Natureza: 4.6.70.71.00.00 - Fonte: 00000	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.092,50	25.000,00
1260 - 04.002.04.123.0003.2012 - Divisão de Finanças e Contabilidade - Natureza: 3.1.90.11.00.00 - Fonte: 00000	26.656,00	26.656,00	26.656,00	26.656,00	26.656,00	26.656,00	26.656,00	26.656,00	26.656,00	26.656,00	26.656,00	26.784,00	320.000,00
1270 - 04.002.04.123.0003.2012 - Divisão de Finanças e Contabilidade - Natureza: 3.1.90.13.00.00 - Fonte: 00000	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.555,00	150.000,00
1280 - 04.002.04.123.0003.2012 - Divisão de Finanças e Contabilidade - Natureza: 3.1.90.16.00.00 - Fonte: 00000	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	3.000,00
1290 - 04.002.04.123.0003.2012 - Divisão de Finanças e Contabilidade - Natureza: 3.1.90.94.00.00 - Fonte: 00000	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	3.000,00
1300 - 04.002.04.123.0003.2012 - Divisão de Finanças e Contabilidade - Natureza: 3.3.90.14.00.00 - Fonte: 00000	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	10.000,00
1303 - 07.001.10.301.0005.2024 - Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde - Natureza: 3.3.90.40.00.00 - Fonte: 00303	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.185,00	50.000,00
1310 - 04.002.04.123.0003.2012 - Divisão de Finanças e Contabilidade - Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Fonte: 00000	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.674,00	20.000,00
1320 - 04.002.04.123.0003.2012 - Divisão de Finanças e Contabilidade - Natureza: 3.3.90.33.00.00 - Fonte: 00000	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	3.000,00

Emitido por: EDISON BELAFRONTI, na versão: 5533 q

23/01/2024 15:51:21



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:26.01.2024
16:28:29 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 26 de Janeiro de 2024

Ed. nº 802

PÁG.13



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2024

Cronograma de desembolso por cotas de despesa

Previsto

Página 6

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
1330 - 04.002.04.123.0003.2012 - Divisão de Finanças e Contabilidade - Natureza: 3.3.90.36.00.00 - Fonte: 00000	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	3.000,00
1340 - 04.002.04.123.0003.2012 - Divisão de Finanças e Contabilidade - Natureza: 3.3.90.36.00.00 - Fonte: 00000	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.370,00	100.000,00
1350 - 04.002.04.123.0003.2012 - Divisão de Finanças e Contabilidade - Natureza: 3.3.90.36.00.00 - Fonte: 00510	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	585,90	7.000,00
1360 - 04.002.04.123.0003.2012 - Divisão de Finanças e Contabilidade - Natureza: 3.3.90.40.00.00 - Fonte: 00000	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.740,00	200.000,00
1370 - 04.002.04.123.0003.2012 - Divisão de Finanças e Contabilidade - Natureza: 3.3.90.47.00.00 - Fonte: 00000	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.740,00	200.000,00
1380 - 04.002.04.123.0003.2012 - Divisão de Finanças e Contabilidade - Natureza: 3.3.90.47.00.00 - Fonte: 00504	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.674,00	20.000,00
1390 - 04.002.04.123.0003.2012 - Divisão de Finanças e Contabilidade - Natureza: 3.3.90.93.00.00 - Fonte: 00000	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	3.000,00
1400 - 04.002.04.123.0003.2012 - Divisão de Finanças e Contabilidade - Natureza: 4.4.90.52.00.00 - Fonte: 00000	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.092,50	25.000,00
1410 - 04.002.04.123.0003.2012 - Divisão de Finanças e Contabilidade - Natureza: 4.6.90.71.00.00 - Fonte: 00000	17.259,76	17.259,76	17.259,76	17.259,76	17.259,76	17.259,76	17.259,76	17.259,76	17.259,76	17.259,76	17.259,76	17.342,64	207.200,00
1420 - 04.003.04.125.0003.2013 - Divisão de Tributação e Fiscalização - Natureza: 3.1.90.11.00.00 - Fonte: 00000	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.788,50	105.000,00
1430 - 04.003.04.125.0003.2013 - Divisão de Tributação e Fiscalização - Natureza: 3.1.90.13.00.00 - Fonte: 00000	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.766,50	45.000,00
1440 - 04.003.04.125.0003.2013 - Divisão de Tributação e Fiscalização - Natureza: 3.1.90.16.00.00 - Fonte: 00000	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	3.000,00
1450 - 04.003.04.125.0003.2013 - Divisão de Tributação e Fiscalização - Natureza: 3.3.90.14.00.00 - Fonte: 00000	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	418,50	5.000,00
1460 - 04.003.04.125.0003.2013 - Divisão de Tributação e Fiscalização - Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Fonte: 00000	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	10.000,00
1470 - 04.003.04.125.0003.2013 - Divisão de Tributação e Fiscalização - Natureza: 3.3.90.33.00.00 - Fonte: 00000	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	3.000,00
1480 - 04.003.04.125.0003.2013 - Divisão de Tributação e Fiscalização - Natureza: 3.3.90.36.00.00 - Fonte: 00000	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	3.000,00
1490 - 04.003.04.125.0003.2013 - Divisão de Tributação e Fiscalização - Natureza: 3.3.90.39.00.00 - Fonte: 00000	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.255,50	15.000,00
1500 - 04.003.04.125.0003.2013 - Divisão de Tributação e Fiscalização - Natureza: 3.3.90.93.00.00 - Fonte: 00000	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	3.000,00
1510 - 04.003.04.125.0003.2013 - Divisão de Tributação e Fiscalização - Natureza: 4.4.90.52.00.00 - Fonte: 00000	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.255,50	15.000,00
1518 - 07.001.10.301.0005.2024 - Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde - Natureza: 3.3.90.39.00.00 - Fonte: 00518	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,70	1.000,00
1520 - 05.001.20.606.0008.2014 - Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Econômico - Natureza: 3.1.90.11.00.00 - Fonte: 00000	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.859,00	70.000,00
1530 - 05.001.20.606.0008.2014 - Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Econômico - Natureza: 3.1.90.13.00.00 - Fonte: 00000	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.255,50	15.000,00
1540 - 05.001.20.606.0008.2014 - Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Econômico - Natureza: 3.1.90.16.00.00 - Fonte: 00000	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	167,40	2.000,00
1550 - 05.001.20.606.0008.2014 - Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Econômico - Natureza: 3.1.90.94.00.00 - Fonte: 00000	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	167,40	2.000,00
1560 - 05.001.20.606.0008.2014 - Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Econômico - Natureza: 3.3.50.43.00.00 - Fonte: 00000	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.092,50	25.000,00
1570 - 05.001.20.606.0008.2014 - Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Econômico - Natureza: 3.3.60.45.00.00 - Fonte: 00000	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.511,00	30.000,00
1580 - 05.001.20.606.0008.2014 - Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Econômico - Natureza: 3.3.90.14.00.00 - Fonte: 00000	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	585,90	7.000,00
1590 - 05.001.20.606.0008.2014 - Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Econômico - Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Fonte: 00000													

Emitido por: EDISON BELAFRONTI, na versão: 5533 q

Z301/2024 15:51:21



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:26.01.2024
16:28:29 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 26 de Janeiro de 2024

Ed. nº 802

PÁG.14



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2024

Cronograma de desembolso por cotas de despesa

Previsto

Página:7

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ag	Set	Out	Nov	Dez	Total
1600 - 05.001.20.606.0008.2014 - Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Econômico - Natureza: 3.3.90.33.00.00 - Fonte: 00000	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	50.000,00
1610 - 05.001.20.606.0008.2014 - Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Econômico - Natureza: 3.3.90.33.00.00 - Fonte: 00000	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.674,00	20.000,00
1620 - 05.001.20.606.0008.2014 - Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Econômico - Natureza: 3.3.90.36.00.00 - Fonte: 00000	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	3.000,00
1630 - 05.001.20.606.0008.2014 - Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Econômico - Natureza: 3.3.90.39.00.00 - Fonte: 00000	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	3.000,00
1640 - 05.001.20.606.0008.2014 - Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Econômico - Natureza: 4.4.90.52.00.00 - Fonte: 00000	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.511,00	30.000,00
1650 - 05.002.20.608.0008.2015 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente - Natureza: 3.1.90.11.00.00 - Fonte: 00000	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.277,50	75.000,00
1660 - 05.002.20.608.0008.2015 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente - Natureza: 3.1.90.13.00.00 - Fonte: 00000	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.674,00	20.000,00
1670 - 05.002.20.608.0008.2015 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente - Natureza: 3.1.90.16.00.00 - Fonte: 00000	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	3.000,00
1680 - 05.002.20.608.0008.2015 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente - Natureza: 3.1.90.94.00.00 - Fonte: 00000	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	3.000,00
1690 - 05.002.20.608.0008.2015 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente - Natureza: 3.3.90.43.00.00 - Fonte: 00000	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.348,00	40.000,00
1700 - 05.002.20.608.0008.2015 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente - Natureza: 3.3.90.14.00.00 - Fonte: 00000	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	3.000,00
1710 - 05.002.20.608.0008.2015 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente - Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Fonte: 00000	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	418,50	5.000,00
1720 - 05.002.20.608.0008.2015 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente - Natureza: 3.3.90.32.00.00 - Fonte: 00000	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	10.000,00
1730 - 05.002.20.608.0008.2015 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente - Natureza: 3.3.90.33.00.00 - Fonte: 00000	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	3.000,00
1740 - 05.002.20.608.0008.2015 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente - Natureza: 3.3.90.36.00.00 - Fonte: 00000	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	3.000,00
1750 - 05.002.20.608.0008.2015 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente - Natureza: 3.3.90.39.00.00 - Fonte: 00000	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.674,00	20.000,00
1760 - 05.002.20.608.0008.2015 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente - Natureza: 4.4.90.52.00.00 - Fonte: 00000	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.674,00	20.000,00
1770 - 05.002.20.608.0008.2015 - Manutenção dos Serviços de Arborização, Gestão Ambiental e Bem Estar Animal - Natureza: 3.1.90.11.00.00 - Fonte: 00000	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.348,00	40.000,00
1780 - 05.002.20.608.0008.2015 - Manutenção dos Serviços de Arborização, Gestão Ambiental e Bem Estar Animal - Natureza: 3.1.90.13.00.00 - Fonte: 00000	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.674,00	20.000,00
1790 - 05.002.20.608.0008.2015 - Manutenção dos Serviços de Arborização, Gestão Ambiental e Bem Estar Animal - Natureza: 3.1.90.14.00.00 - Fonte: 00000	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	3.000,00
1800 - 05.002.20.608.0008.2015 - Manutenção dos Serviços de Arborização, Gestão Ambiental e Bem Estar Animal - Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Fonte: 00000	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	418,50	5.000,00
1810 - 05.002.20.608.0008.2015 - Manutenção dos Serviços de Arborização, Gestão Ambiental e Bem Estar Animal - Natureza: 3.3.90.32.00.00 - Fonte: 00000	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	10.000,00
1820 - 05.002.20.608.0008.2015 - Manutenção dos Serviços de Arborização, Gestão Ambiental e Bem Estar Animal - Natureza: 3.3.90.33.00.00 - Fonte: 00000	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	3.000,00
1830 - 05.002.20.608.0008.2015 - Manutenção dos Serviços de Arborização, Gestão Ambiental e Bem Estar Animal - Natureza: 3.3.90.36.00.00 - Fonte: 00000	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	3.000,00
1840 - 05.002.20.608.0008.2015 - Manutenção dos Serviços de Arborização, Gestão Ambiental e Bem Estar Animal - Natureza: 3.3.90.39.00.00 - Fonte: 00000	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.674,00	20.000,00
1850 - 05.003.22.695.0008.2016 - Manutenção do Departamento da Indústria, Comércio e Turismo - Natureza: 3.1.90.11.00.00 - Fonte: 00000	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.185,00	50.000,00
1860 - 05.003.22.695.0008.2016 - Manutenção do Departamento da Indústria, Comércio e Turismo - Natureza: 3.1.90.13.00.00 - Fonte: 00000	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	10.000,00

Emitido por: EDISON BELAFRONTI, na versão: 5533 q

23/01/2024 15:51:21



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:26.01.2024
16:28:29 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 26 de Janeiro de 2024

Ed. nº 802

PÁG.15



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2024 Cronograma de desembolso por cotas de despesa

Previsto

Página 8

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Agos	Set	Out	Nov	Dez	Total
1870 - 05.003.22.695.0008.2016 - Manutenção do Departamento da Indústria, Comércio e Turismo - Natureza: 3.1.90.16.00.00 - Fonte: 00000	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	3.000,00
1880 - 05.003.22.695.0008.2016 - Manutenção do Departamento da Indústria, Comércio e Turismo - Natureza: 3.1.90.94.00.00 - Fonte: 00000	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	3.000,00
1890 - 05.003.22.695.0008.2016 - Manutenção do Departamento da Indústria, Comércio e Turismo - Natureza: 3.3.60.45.00.00 - Fonte: 00000	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.674,00	20.000,00
1900 - 05.003.22.695.0008.2016 - Manutenção do Departamento da Indústria, Comércio e Turismo - Natureza: 3.3.60.45.00.00 - Fonte: 00000	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.674,00	20.000,00
1910 - 05.003.22.695.0008.2016 - Manutenção do Departamento da Indústria, Comércio e Turismo - Natureza: 3.3.90.14.00.00 - Fonte: 00000	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	3.000,00
1920 - 05.003.22.695.0008.2016 - Manutenção do Departamento da Indústria, Comércio e Turismo - Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Fonte: 00000	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	418,50	5.000,00
1930 - 05.003.22.695.0008.2016 - Manutenção do Departamento da Indústria, Comércio e Turismo - Natureza: 3.3.90.33.00.00 - Fonte: 00000	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	167,40	2.000,00
1940 - 05.003.22.695.0008.2016 - Manutenção do Departamento da Indústria, Comércio e Turismo - Natureza: 3.3.90.36.00.00 - Fonte: 00000	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	3.000,00
1950 - 05.003.22.695.0008.2016 - Manutenção do Departamento da Indústria, Comércio e Turismo - Natureza: 3.3.90.39.00.00 - Fonte: 00000	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.255,50	15.000,00
1960 - 05.003.22.695.0008.2016 - Manutenção do Departamento da Indústria, Comércio e Turismo - Natureza: 4.4.90.52.00.00 - Fonte: 00000	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	10.000,00
1970 - 06.001.15.452.0007.2017 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos - Natureza: 3.1.90.11.00.00 - Fonte: 00000	83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.700,00	1.000.000,00
1980 - 06.001.15.452.0007.2017 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos - Natureza: 3.1.90.13.00.00 - Fonte: 00000	17.493,00	17.493,00	17.493,00	17.493,00	17.493,00	17.493,00	17.493,00	17.493,00	17.493,00	17.493,00	17.493,00	17.577,00	210.000,00
1990 - 06.001.15.452.0007.2017 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos - Natureza: 3.1.90.16.00.00 - Fonte: 00000	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	3.000,00
2000 - 06.001.15.452.0007.2017 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos - Natureza: 3.1.90.94.00.00 - Fonte: 00000	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	3.000,00
2010 - 06.001.15.452.0007.2017 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos - Natureza: 3.3.90.14.00.00 - Fonte: 00000	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	418,50	5.000,00
2020 - 06.001.15.452.0007.2017 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos - Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Fonte: 00000	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	25.110,00	300.000,00
2030 - 06.001.15.452.0007.2017 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos - Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Fonte: 00504	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.925,00	250.000,00
2040 - 06.001.15.452.0007.2017 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos - Natureza: 3.3.90.33.00.00 - Fonte: 00000	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	334,80	4.000,00
2050 - 06.001.15.452.0007.2017 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos - Natureza: 3.3.90.36.00.00 - Fonte: 00000	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.255,50	15.000,00
2060 - 06.001.15.452.0007.2017 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos - Natureza: 3.3.90.39.00.00 - Fonte: 00000	24.157,00	24.157,00	24.157,00	24.157,00	24.157,00	24.157,00	24.157,00	24.157,00	24.157,00	24.157,00	24.157,00	24.273,00	290.000,00
2070 - 06.001.15.452.0007.2017 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos - Natureza: 3.3.90.39.00.00 - Fonte: 00504	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.889,00	70.000,00
2080 - 06.001.15.452.0007.2017 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos - Natureza: 4.4.90.52.00.00 - Fonte: 00000	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.555,00	150.000,00
2090 - 06.001.15.452.0007.2018 - Manutenção e Revitalização de Praças, Parques, Jardins e Canteiros - Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Fonte: 00000	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.185,00	50.000,00
2100 - 06.001.15.452.0007.2018 - Manutenção e Revitalização de Praças, Parques, Jardins e Canteiros - Natureza: 3.3.90.36.00.00 - Fonte: 00000	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.255,50	15.000,00
2103 - 08.001.12.361.0004.2031 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura - Natureza: 4.4.90.52.00.00 - Fonte: 00103	7.726,08	7.726,08	7.726,08	7.726,08	7.726,08	7.726,08	7.726,08	7.726,08	7.726,08	7.726,08	7.726,08	7.763,12	92.750,00
2107 - 08.002.12.361.0004.2038 - Departamento de Ensino Fundamental - Natureza: 4.4.90.52.00.00 - Fonte: 00107	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.185,00	50.000,00
2110 - 06.001.15.452.0007.2018 - Manutenção e Revitalização de Praças, Parques, Jardins e Canteiros - Natureza: 3.3.90.39.00.00 - Fonte: 00000	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.185,00	50.000,00
2120 - 06.001.15.452.0007.2018 - Manutenção e Revitalização de Praças, Parques, Jardins e Canteiros - Natureza: 4.4.90.51.00.00 - Fonte: 00000													

Emitido por: EDISON BELAFRONTTE, na versão: 5633 q

23/01/2024 15:51:21



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:26.01.2024
16:28:29 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 26 de Janeiro de 2024

Ed. nº 802

PÁG.16



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2024

Cronograma de desembolso por cotas de despesa

Previsto

Página 9

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Agos	Set	Out	Nov	Dez	Total
2130 - 06.001.15.452.0007.2019 - Manutenção e Revitalização de Praças, Parques, Jardins e Canteiros - Natureza: 4.4.90.52.00.00 - Fonte: 00000	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.480,00	400.000,00
2140 - 06.001.15.452.0007.2050 - Pavimentação Asfáltica - Calçamento de Pedra Irregular - Natureza: 4.4.90.51.00.00 - Fonte: 00000	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.674,00	20.000,00
2145 - 06.002.15.451.0007.2022 - Manutenção Asfáltica - Natureza: 3.3.71.70.00.00 - Fonte: 00000	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.185,00	50.000,00
2150 - 06.002.15.451.0007.2022 - Manutenção Asfáltica - Natureza: 3.3.71.70.00.00 - Fonte: 00000	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.370,00	100.000,00
2160 - 06.002.15.451.0007.2022 - Manutenção Asfáltica - Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Fonte: 00000	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.740,00	200.000,00
2170 - 06.002.15.451.0007.2022 - Manutenção Asfáltica - Natureza: 3.3.90.39.00.00 - Fonte: 00000	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	5.022,00	60.000,00
2180 - 06.002.15.451.0007.2022 - Manutenção Asfáltica - Natureza: 4.4.90.51.00.00 - Fonte: 00000	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	5.022,00	60.000,00
2190 - 06.002.15.452.0007.2019 - Departamento de Obras e Gestão Urbana - Natureza: 3.1.90.11.00.00 - Fonte: 00000	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.370,00	100.000,00
2200 - 06.002.15.452.0007.2019 - Departamento de Obras e Gestão Urbana - Natureza: 3.1.90.13.00.00 - Fonte: 00000	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.674,00	20.000,00
2210 - 06.002.15.452.0007.2019 - Departamento de Obras e Gestão Urbana - Natureza: 3.1.90.16.00.00 - Fonte: 00000	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	3.000,00
2220 - 06.002.15.452.0007.2019 - Departamento de Obras e Gestão Urbana - Natureza: 3.1.90.94.00.00 - Fonte: 00000	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	3.000,00
2230 - 06.002.15.452.0007.2019 - Departamento de Obras e Gestão Urbana - Natureza: 3.3.90.14.00.00 - Fonte: 00000	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	418,50	5.000,00
2240 - 06.002.15.452.0007.2019 - Departamento de Obras e Gestão Urbana - Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Fonte: 00000	14.994,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00	15.066,00	180.000,00
2250 - 06.002.15.452.0007.2019 - Departamento de Obras e Gestão Urbana - Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Fonte: 00504	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.556,00	150.000,00
2260 - 06.002.15.452.0007.2019 - Departamento de Obras e Gestão Urbana - Natureza: 3.3.90.33.00.00 - Fonte: 00000	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	3.000,00
2270 - 06.002.15.452.0007.2019 - Departamento de Obras e Gestão Urbana - Natureza: 3.3.90.36.00.00 - Fonte: 00000	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.255,50	15.000,00
2280 - 06.002.15.452.0007.2019 - Departamento de Obras e Gestão Urbana - Natureza: 3.3.90.39.00.00 - Fonte: 00000	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.370,00	100.000,00
2290 - 06.002.15.452.0007.2019 - Departamento de Obras e Gestão Urbana - Natureza: 3.3.90.39.00.00 - Fonte: 00504	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.185,00	50.000,00
2300 - 06.002.15.452.0007.2019 - Departamento de Obras e Gestão Urbana - Natureza: 4.4.90.52.00.00 - Fonte: 00000	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.185,00	50.000,00
2305 - 06.002.15.452.0007.2012 - Pista de Caminhada - Natureza: 4.4.90.51.00.00 - Fonte: 00000	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.185,00	50.000,00
2310 - 06.002.16.451.0007.2020 - Manutenção da Rede e Implantação - Iluminação Pública - Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Fonte: 00000	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.929,50	35.000,00
2320 - 06.002.16.451.0007.2020 - Manutenção da Rede e Implantação - Iluminação Pública - Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Fonte: 00507	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.929,50	35.000,00
2330 - 06.002.16.451.0007.2020 - Manutenção da Rede e Implantação - Iluminação Pública - Natureza: 3.3.90.39.00.00 - Fonte: 00000	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.480,00	400.000,00
2335 - 06.002.16.451.0007.2020 - Manutenção da Rede e Implantação - Iluminação Pública - Natureza: 4.4.90.51.00.00 - Fonte: 00000	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.480,00	400.000,00
2337 - 06.001.15.452.0007.2050 - Pavimentação Asfáltica - Calçamento de Pedra Irregular - Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Fonte: 00000	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.674,00	20.000,00
2340 - 06.002.16.451.0007.2020 - Manutenção da Rede e Implantação - Iluminação Pública - Natureza: 3.3.90.39.00.00 - Fonte: 00507	19.575,50	19.575,50	19.575,50	19.575,50	19.575,50	19.575,50	19.575,50	19.575,50	19.575,50	19.575,50	19.575,50	19.669,50	235.000,00
2347 - 06.001.15.452.0007.2050 - Pavimentação Asfáltica - Calçamento de Pedra Irregular - Natureza: 3.3.90.39.00.00 - Fonte: 00000	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.674,00	20.000,00

Emitido por: EDISON BELAFRONTI, na versão: 5533.q

23/01/2024 15:51:21



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:26.01.2024
16:28:29 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 26 de Janeiro de 2024

Ed. nº 802

PÁG.17



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2024

Cronograma de desembolso por cotas de despesa

Previsto

Página:10

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Agos	Set	Out	Nov	Dez	Total
2390 - 06.002.18.451.0007.2021 - Manutenção de Resíduos Sólidos - Natureza: 3.3.90.39.00.00 - Fonte: 00000	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	50.000,00
2390 - 07.001.10.122.0005.1022 - Manutenção, Ampliação e Reforma de Prédios - Secretaria Municipal de Saúde - Natureza: 4.4.90.51.00.00 - Fonte: 00303	5.272,89	5.272,89	5.272,89	5.272,89	5.272,89	5.272,89	5.272,89	5.272,89	5.272,89	5.272,89	5.272,89	5.272,89	63.300,00
2370 - 07.001.10.301.0005.2024 - Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde - Natureza: 3.1.90.11.00.00 - Fonte: 00303	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	70.000,00
2380 - 07.001.10.301.0005.2024 - Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde - Natureza: 3.1.90.13.00.00 - Fonte: 00303	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.674,00	20.000,00
2390 - 07.001.10.301.0005.2024 - Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde - Natureza: 3.1.90.16.00.00 - Fonte: 00303	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	3.000,00
2400 - 07.001.10.301.0005.2024 - Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde - Natureza: 3.1.90.94.00.00 - Fonte: 00303	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	3.000,00
2410 - 07.001.10.301.0005.2024 - Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde - Natureza: 3.3.50.43.00.00 - Fonte: 00303	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.869,00	70.000,00
2420 - 07.001.10.301.0005.2024 - Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde - Natureza: 3.3.90.14.00.00 - Fonte: 00303	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.255,50	15.000,00
2430 - 07.001.10.301.0005.2024 - Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde - Natureza: 3.3.90.14.00.00 - Fonte: 00494	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	418,50	5.000,00
2440 - 07.001.10.301.0005.2024 - Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde - Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Fonte: 00303	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.392,00	160.000,00
2450 - 07.001.10.301.0005.2024 - Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde - Natureza: 3.3.90.33.00.00 - Fonte: 00303	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	3.000,00
2460 - 07.001.10.301.0005.2024 - Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde - Natureza: 3.3.90.36.00.00 - Fonte: 00303	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	10.000,00
2470 - 07.001.10.301.0005.2024 - Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde - Natureza: 3.3.90.39.00.00 - Fonte: 00303	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.869,00	70.000,00
2490 - 07.001.10.301.0005.2024 - Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde - Natureza: 3.3.90.46.00.00 - Fonte: 00000	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	25.110,00	300.000,00
2500 - 07.001.10.301.0005.2024 - Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde - Natureza: 4.4.90.52.00.00 - Fonte: 00303	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.255,50	15.000,00
2510 - 07.001.10.301.0005.2057 - Manutenção do Setor de Endemias - Natureza: 3.1.90.11.00.00 - Fonte: 00303	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.348,00	40.000,00
2520 - 07.001.10.301.0005.2057 - Manutenção do Setor de Endemias - Natureza: 3.1.90.13.00.00 - Fonte: 00303	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.674,00	20.000,00
2530 - 07.001.10.301.0005.2057 - Manutenção do Setor de Endemias - Natureza: 3.3.90.14.00.00 - Fonte: 00303	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	418,50	5.000,00
2540 - 07.001.10.301.0005.2057 - Manutenção do Setor de Endemias - Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Fonte: 00303	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	418,50	5.000,00
2550 - 07.001.10.301.0005.2057 - Manutenção do Setor de Endemias - Natureza: 3.3.90.36.00.00 - Fonte: 00303	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	418,50	5.000,00
2560 - 07.001.10.301.0005.2057 - Manutenção do Setor de Endemias - Natureza: 3.3.90.39.00.00 - Fonte: 00303	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.255,50	15.000,00
2570 - 07.001.10.301.0005.2057 - Manutenção do Setor de Endemias - Natureza: 4.4.90.52.00.00 - Fonte: 00303	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.255,50	15.000,00
2580 - 07.002.10.301.0005.2025 - Departamento de Saúde - Natureza: 3.1.90.11.00.00 - Fonte: 00303	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.740,00	200.000,00
2590 - 07.002.10.301.0005.2025 - Departamento de Saúde - Natureza: 3.1.90.13.00.00 - Fonte: 00303	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.348,00	40.000,00
2600 - 07.002.10.301.0005.2025 - Departamento de Saúde - Natureza: 3.1.90.16.00.00 - Fonte: 00303	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	418,50	5.000,00
2610 - 07.002.10.301.0005.2025 - Departamento de Saúde - Natureza: 3.1.90.94.00.00 - Fonte: 00303	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	418,50	5.000,00
2620 - 07.002.10.301.0005.2025 - Departamento de Saúde - Natureza: 3.3.90.14.00.00 - Fonte: 00303	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	10.000,00
2630 - 07.002.10.301.0005.2025 - Departamento de Saúde - Natureza: 3.3.90.14.00.00 - Fonte: 00494													

Emitido por: EDISON BELAFRONTTE, na versão: 5533 q

23/01/2024 15:51:21



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:26.01.2024
16:28:29 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 26 de Janeiro de 2024

Ed. nº 802

PÁG.18



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2024

Cronograma de desembolso por cotas de despesa

Previsto

Página 11

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
2640 - 07.002.10.301.0005.2025 - Departamento de Saúde - Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Fonte: 00303	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	418,50	5.000,00
2650 - 07.002.10.301.0005.2025 - Departamento de Saúde - Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Fonte: 00494	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.511,00	30.000,00
2660 - 07.002.10.301.0005.2025 - Departamento de Saúde - Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Fonte: 00303	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	10.000,00
2670 - 07.002.10.301.0005.2025 - Departamento de Saúde - Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Fonte: 00303	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	3.000,00
2680 - 07.002.10.301.0005.2025 - Departamento de Saúde - Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Fonte: 00303	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	418,50	5.000,00
2690 - 07.002.10.301.0005.2025 - Departamento de Saúde - Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Fonte: 00303	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.674,00	20.000,00
2700 - 07.003.10.301.0005.2025 - Manutenção da Divisão de Estratégia de Saúde da Família - Natureza: 3.1.90.11.00.00 - Fonte: 00303	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.674,00	20.000,00
2710 - 07.003.10.301.0005.2025 - Manutenção da Divisão de Estratégia de Saúde da Família - Natureza: 3.1.90.11.00.00 - Fonte: 00494	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.295,00	350.000,00
2720 - 07.003.10.301.0005.2025 - Manutenção da Divisão de Estratégia de Saúde da Família - Natureza: 3.1.90.13.00.00 - Fonte: 00303	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.511,00	30.000,00
2730 - 07.003.10.301.0005.2025 - Manutenção da Divisão de Estratégia de Saúde da Família - Natureza: 3.1.90.13.00.00 - Fonte: 00494	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.533,00	90.000,00
2740 - 07.003.10.301.0005.2025 - Manutenção da Divisão de Estratégia de Saúde da Família - Natureza: 3.1.90.16.00.00 - Fonte: 00303	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.674,00	20.000,00
2750 - 07.003.10.301.0005.2025 - Manutenção da Divisão de Estratégia de Saúde da Família - Natureza: 3.1.90.94.00.00 - Fonte: 00303	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	3.000,00
2760 - 07.003.10.301.0005.2025 - Manutenção da Divisão de Estratégia de Saúde da Família - Natureza: 3.3.90.14.00.00 - Fonte: 00303	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	3.000,00
2770 - 07.003.10.301.0005.2025 - Manutenção da Divisão de Estratégia de Saúde da Família - Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Fonte: 00303	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	418,50	5.000,00
2780 - 07.003.10.301.0005.2025 - Manutenção da Divisão de Estratégia de Saúde da Família - Natureza: 3.3.90.32.00.00 - Fonte: 00303	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.255,50	15.000,00
2790 - 07.003.10.301.0005.2025 - Manutenção da Divisão de Estratégia de Saúde da Família - Natureza: 3.3.90.33.00.00 - Fonte: 00303	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	3.000,00
2800 - 07.003.10.301.0005.2025 - Manutenção da Divisão de Estratégia de Saúde da Família - Natureza: 3.3.90.36.00.00 - Fonte: 00303	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	10.000,00
2810 - 07.003.10.301.0005.2025 - Manutenção da Divisão de Estratégia de Saúde da Família - Natureza: 3.3.90.39.00.00 - Fonte: 00303	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.255,50	15.000,00
2820 - 07.003.10.301.0005.2025 - Manutenção da Divisão de Estratégia de Saúde da Família - Natureza: 4.4.90.52.00.00 - Fonte: 00303	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.255,50	15.000,00
2830 - 07.004.10.301.0005.2027 - Manutenção da Unidade Básica da Saúde - Natureza: 3.1.90.11.00.00 - Fonte: 00303	108.290,00	108.290,00	108.290,00	108.290,00	108.290,00	108.290,00	108.290,00	108.290,00	108.290,00	108.290,00	108.290,00	108.810,00	1.300.000,00
2840 - 07.004.10.301.0005.2027 - Manutenção da Unidade Básica da Saúde - Natureza: 3.1.90.13.00.00 - Fonte: 00303	24.157,00	24.157,00	24.157,00	24.157,00	24.157,00	24.157,00	24.157,00	24.157,00	24.157,00	24.157,00	24.157,00	24.273,00	290.000,00
2850 - 07.004.10.301.0005.2027 - Manutenção da Unidade Básica da Saúde - Natureza: 3.1.90.16.00.00 - Fonte: 00303	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	3.000,00
2860 - 07.004.10.301.0005.2027 - Manutenção da Unidade Básica da Saúde - Natureza: 3.1.90.94.00.00 - Fonte: 00303	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	3.000,00
2870 - 07.004.10.301.0005.2027 - Manutenção da Unidade Básica da Saúde - Natureza: 3.3.90.14.00.00 - Fonte: 00303	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.674,00	20.000,00
2880 - 07.004.10.301.0005.2027 - Manutenção da Unidade Básica da Saúde - Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Fonte: 00303	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.740,00	200.000,00
2890 - 07.004.10.301.0005.2027 - Manutenção da Unidade Básica da Saúde - Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Fonte: 00494	19.992,00	19.992,00	19.992,00	19.992,00	19.992,00	19.992,00	19.992,00	19.992,00	19.992,00	19.992,00	19.992,00	20.088,00	240.000,00
2900 - 07.004.10.301.0005.2027 - Manutenção da Unidade Básica da Saúde - Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Fonte: 00518	13.244,70	13.244,70	13.244,70	13.244,70	13.244,70	13.244,70	13.244,70	13.244,70	13.244,70	13.244,70	13.244,70	13.308,30	159.000,00

Emitido por: EDISON BELAFRONTI, na versão: 5533 q

23/01/2024 15:51:21



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:26.01.2024
16:28:29 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 26 de Janeiro de 2024

Ed. nº 802

PÁG.19



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2024

Cronograma de desembolso por cotas de despesa

Previsto

Página:12

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Agos	Set	Out	Nov	Dez	Total
2910 - 07.004.10.301.0005.2027 - Manutenção da Unidade Básica da Saúde - Natureza: 3.3.90.32.00.00 - Fonte: 00303	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	10.044,00	120.000,00
2920 - 07.004.10.301.0005.2027 - Manutenção da Unidade Básica da Saúde - Natureza: 3.3.90.33.00.00 - Fonte: 00303	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	3.000,00
2930 - 07.004.10.301.0005.2027 - Manutenção da Unidade Básica da Saúde - Natureza: 3.3.90.36.00.00 - Fonte: 00303	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.511,00	30.000,00
2934 - 09.001.08.244.0009.2043 - Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social - Natureza: 3.3.90.39.00.00 - Fonte: 00934	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.370,00	100.000,00
2940 - 07.004.10.301.0005.2027 - Manutenção da Unidade Básica da Saúde - Natureza: 3.3.90.39.00.00 - Fonte: 00303	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.740,00	200.000,00
2950 - 07.004.10.301.0005.2027 - Manutenção da Unidade Básica da Saúde - Natureza: 3.3.90.39.00.00 - Fonte: 00494	42.483,00	42.483,00	42.483,00	42.483,00	42.483,00	42.483,00	42.483,00	42.483,00	42.483,00	42.483,00	42.483,00	42.687,00	510.000,00
2960 - 07.004.10.301.0005.2027 - Manutenção da Unidade Básica da Saúde - Natureza: 4.4.90.52.00.00 - Fonte: 00303	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.370,00	100.000,00
2970 - 07.004.10.301.0005.2029 - Aquisição de Medicamentos - Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Fonte: 00303	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.881,00	130.000,00
2980 - 07.004.10.301.0005.2029 - Aquisição de Medicamentos - Natureza: 3.3.90.32.00.00 - Fonte: 00303	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.370,00	100.000,00
2990 - 07.005.10.304.0005.2028 - Manutenção da Divisão de Vigilância Sanitária - Natureza: 3.1.90.11.00.00 - Fonte: 00303	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.370,00	100.000,00
3000 - 07.005.10.304.0005.2028 - Manutenção da Divisão de Vigilância Sanitária - Natureza: 3.1.90.11.00.00 - Fonte: 00494	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.511,00	30.000,00
3010 - 07.005.10.304.0005.2028 - Manutenção da Divisão de Vigilância Sanitária - Natureza: 3.1.90.13.00.00 - Fonte: 00303	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.511,00	30.000,00
3020 - 07.005.10.304.0005.2028 - Manutenção da Divisão de Vigilância Sanitária - Natureza: 3.1.90.13.00.00 - Fonte: 00494	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	10.000,00
3030 - 07.005.10.304.0005.2028 - Manutenção da Divisão de Vigilância Sanitária - Natureza: 3.1.90.16.00.00 - Fonte: 00303	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	418,50	5.000,00
3040 - 07.005.10.304.0005.2028 - Manutenção da Divisão de Vigilância Sanitária - Natureza: 3.1.90.94.00.00 - Fonte: 00303	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	3.000,00
3050 - 07.005.10.304.0005.2028 - Manutenção da Divisão de Vigilância Sanitária - Natureza: 3.3.90.14.00.00 - Fonte: 00303	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	3.000,00
3060 - 07.005.10.304.0005.2028 - Manutenção da Divisão de Vigilância Sanitária - Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Fonte: 00303	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	10.000,00
3070 - 07.005.10.304.0005.2028 - Manutenção da Divisão de Vigilância Sanitária - Natureza: 3.3.90.33.00.00 - Fonte: 00303	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	3.000,00
3080 - 07.005.10.304.0005.2028 - Manutenção da Divisão de Vigilância Sanitária - Natureza: 3.3.90.36.00.00 - Fonte: 00303	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	3.000,00
3090 - 07.005.10.304.0005.2028 - Manutenção da Divisão de Vigilância Sanitária - Natureza: 3.3.90.39.00.00 - Fonte: 00303	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	10.000,00
3100 - 07.005.10.304.0005.2028 - Manutenção da Divisão de Vigilância Sanitária - Natureza: 4.4.90.52.00.00 - Fonte: 00303	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	10.000,00
3103 - 08.001.12.361.0004.2031 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura - Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Fonte: 00103	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.370,00	100.000,00
3104 - 08.001.12.365.0004.2032 - Manutenção da Educação Infantil - Natureza: 3.1.90.11.00.00 - Fonte: 00104	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	10.000,00
3107 - 08.001.12.361.0004.2031 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura - Natureza: 4.4.90.52.00.00 - Fonte: 00107	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	418,50	5.000,00
3110 - 07.006.10.304.0005.2030 - Programa de Esterilização Cirúrgica em animais - Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Fonte: 00000	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.674,00	20.000,00
3120 - 07.006.10.304.0005.2030 - Programa de Esterilização Cirúrgica em animais - Natureza: 3.3.90.39.00.00 - Fonte: 00000	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.674,00	20.000,00
3130 - 08.001.12.361.0004.2031 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura - Natureza: 3.1.90.11.00.00 - Fonte: 00103	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.899,00	70.000,00
3140 - 08.001.12.361.0004.2031 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura - Natureza: 3.1.90.13.00.00 - Fonte: 00103													

Emitido por: EDISON BELAFRONTTE, na versão: 5533 q

23/01/2024 15:51:21



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:26.01.2024
16:28:29 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 26 de Janeiro de 2024

Ed. nº 802

PÁG.20



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2024

Cronograma de desembolso por cotas de despesa

Previsto

Página:13

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ag	Set	Out	Nov	Dez	Total
	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.674,00	20.000,00
3150 - 08.001.12.361.0004.2031 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura - Natureza: 3.1.90.16.00.00 - Fonte: 00104	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	3.000,00
3160 - 08.001.12.361.0004.2031 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura - Natureza: 3.1.90.94.00.00 - Fonte: 00104	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	3.000,00
3170 - 08.001.12.361.0004.2031 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura - Natureza: 3.3.90.14.00.00 - Fonte: 00104	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	418,50	5.000,00
3180 - 08.001.12.361.0004.2031 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura - Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Fonte: 00104	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.185,00	50.000,00
3190 - 08.001.12.361.0004.2031 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura - Natureza: 3.3.90.33.00.00 - Fonte: 00104	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	3.000,00
3200 - 08.001.12.361.0004.2031 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura - Natureza: 3.3.90.36.00.00 - Fonte: 00103	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	3.000,00
3210 - 08.001.12.361.0004.2031 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura - Natureza: 3.3.90.39.00.00 - Fonte: 00103	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.740,00	200.000,00
3220 - 08.001.12.361.0004.2031 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura - Natureza: 3.3.90.39.00.00 - Fonte: 00104	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.255,50	15.000,00
3230 - 08.001.12.361.0004.2031 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura - Natureza: 3.3.90.46.00.00 - Fonte: 00000	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	25.110,00	300.000,00
3240 - 08.001.12.361.0004.2031 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura - Natureza: 4.4.90.52.00.00 - Fonte: 00104	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.674,00	20.000,00
3250 - 08.001.12.361.0004.2031 - Manutenção, Reforma e Ampliação dos Prédios Públicos da Secretaria Municipal de Educação - Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Fonte: 00103	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.370,00	100.000,00
3260 - 08.001.12.361.0004.2031 - Manutenção, Reforma e Ampliação dos Prédios Públicos da Secretaria Municipal de Educação - Natureza: 3.3.90.39.00.00 - Fonte: 00103	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.696,00	80.000,00
3270 - 08.001.12.361.0004.2031 - Manutenção, Reforma e Ampliação dos Prédios Públicos da Secretaria Municipal de Educação - Natureza: 4.4.90.51.00.00 - Fonte: 00103	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.185,00	50.000,00
3280 - 08.001.12.361.0004.2031 - Manutenção, Reforma e Ampliação dos Prédios Públicos da Secretaria Municipal de Educação - Natureza: 4.4.90.51.00.00 - Fonte: 00104	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.185,00	50.000,00
3290 - 08.001.12.365.0004.2032 - Manutenção da Educação Infantil - Natureza: 3.1.90.11.00.00 - Fonte: 00103	26.656,00	26.656,00	26.656,00	26.656,00	26.656,00	26.656,00	26.656,00	26.656,00	26.656,00	26.656,00	26.656,00	26.784,00	320.000,00
3300 - 08.001.12.365.0004.2032 - Manutenção da Educação Infantil - Natureza: 3.1.90.13.00.00 - Fonte: 00103	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.696,00	80.000,00
3310 - 08.001.12.365.0004.2032 - Manutenção da Educação Infantil - Natureza: 3.1.90.16.00.00 - Fonte: 00104	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	3.000,00
3320 - 08.001.12.365.0004.2032 - Manutenção da Educação Infantil - Natureza: 3.1.90.94.00.00 - Fonte: 00103	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	3.000,00
3330 - 08.001.12.365.0004.2032 - Manutenção da Educação Infantil - Natureza: 3.3.90.14.00.00 - Fonte: 00103	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	3.000,00
3340 - 08.001.12.365.0004.2032 - Manutenção da Educação Infantil - Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Fonte: 00103	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.740,00	200.000,00
3350 - 08.001.12.365.0004.2032 - Manutenção da Educação Infantil - Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Fonte: 00104	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.092,50	25.000,00
3360 - 08.001.12.365.0004.2032 - Manutenção da Educação Infantil - Natureza: 3.3.90.32.00.00 - Fonte: 00103	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.696,00	80.000,00
3370 - 08.001.12.365.0004.2032 - Manutenção da Educação Infantil - Natureza: 3.3.90.33.00.00 - Fonte: 00103	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	418,50	5.000,00
3380 - 08.001.12.365.0004.2032 - Manutenção da Educação Infantil - Natureza: 3.3.90.36.00.00 - Fonte: 00103	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	10.000,00
3390 - 08.001.12.365.0004.2032 - Manutenção da Educação Infantil - Natureza: 3.3.90.39.00.00 - Fonte: 00103	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.533,00	90.000,00
3400 - 08.001.12.365.0004.2032 - Manutenção da Educação Infantil - Natureza: 3.3.90.39.00.00 - Fonte: 00104	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.255,50	15.000,00
3410 - 08.001.12.365.0004.2032 - Manutenção da Educação Infantil - Natureza: 4.4.90.52.00.00 - Fonte: 00104	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.511,00	30.000,00

Emitido por: EDISON BELAFRONTI, na versão: 5633 q

23/01/2024 15:51:21



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:26.01.2024
16:28:29 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 26 de Janeiro de 2024

Ed. nº 802

PÁG.21



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2024

Cronograma de desembolso por cotas de despesa

Previsto

Página:14

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ag	Set	Out	Nov	Dez	Total
3420 - 08.002.12.361.0004.2035 - Manutenção do Transporte Escolar - Natureza: 3.1.90.11.00.00 - Fonte: 00103	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	5.022,00	60.000,00
3430 - 08.002.12.361.0004.2035 - Manutenção do Transporte Escolar - Natureza: 3.1.90.13.00.00 - Fonte: 00103	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.674,00	20.000,00
3440 - 08.002.12.361.0004.2035 - Manutenção do Transporte Escolar - Natureza: 3.1.90.16.00.00 - Fonte: 00103	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	3.000,00
3450 - 08.002.12.361.0004.2035 - Manutenção do Transporte Escolar - Natureza: 3.3.90.14.00.00 - Fonte: 00103	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	3.000,00
3460 - 08.002.12.361.0004.2035 - Manutenção do Transporte Escolar - Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Fonte: 00103	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.869,00	70.000,00
3470 - 08.002.12.361.0004.2035 - Manutenção do Transporte Escolar - Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Fonte: 00104	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.674,00	20.000,00
3480 - 08.002.12.361.0004.2035 - Manutenção do Transporte Escolar - Natureza: 3.3.90.36.00.00 - Fonte: 00103	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	3.000,00
3490 - 08.002.12.361.0004.2035 - Manutenção do Transporte Escolar - Natureza: 3.3.90.39.00.00 - Fonte: 00104	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	10.000,00
3500 - 08.002.12.361.0004.2035 - Manutenção do Transporte Escolar - Natureza: 4.4.90.52.00.00 - Fonte: 00103	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.674,00	20.000,00
3510 - 08.002.12.361.0004.2036 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FUNDEB 40 - Natureza: 3.1.90.11.00.00 - Fonte: 00102	64.323,59	64.323,59	64.323,59	64.323,59	64.323,59	64.323,59	64.323,59	64.323,59	64.323,59	64.323,59	64.323,59	64.632,51	772.192,00
3520 - 08.002.12.361.0004.2036 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FUNDEB 40 - Natureza: 3.1.90.13.00.00 - Fonte: 00102	28.488,60	28.488,60	28.488,60	28.488,60	28.488,60	28.488,60	28.488,60	28.488,60	28.488,60	28.488,60	28.488,60	28.625,40	342.000,00
3530 - 08.002.12.361.0004.2036 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FUNDEB 40 - Natureza: 3.1.90.16.00.00 - Fonte: 00102	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	3.000,00
3540 - 08.002.12.361.0004.2036 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FUNDEB 40 - Natureza: 3.1.90.34.00.00 - Fonte: 00102	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	3.000,00
3550 - 08.002.12.361.0004.2036 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FUNDEB 40 - Natureza: 3.3.90.14.00.00 - Fonte: 00102	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	3.000,00
3560 - 08.002.12.361.0004.2036 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FUNDEB 40 - Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Fonte: 00102	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.370,00	100.000,00
3570 - 08.002.12.361.0004.2036 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FUNDEB 40 - Natureza: 3.3.90.33.00.00 - Fonte: 00102	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	3.000,00
3580 - 08.002.12.361.0004.2036 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FUNDEB 40 - Natureza: 3.3.90.36.00.00 - Fonte: 00102	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	10.000,00
3590 - 08.002.12.361.0004.2036 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FUNDEB 40 - Natureza: 3.3.90.39.00.00 - Fonte: 00102	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.207,00	110.000,00
3600 - 08.002.12.361.0004.2036 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FUNDEB 40 - Natureza: 4.4.90.52.00.00 - Fonte: 00102	8.829,80	8.829,80	8.829,80	8.829,80	8.829,80	8.829,80	8.829,80	8.829,80	8.829,80	8.829,80	8.829,80	8.872,20	106.000,00
3610 - 08.002.12.361.0004.2037 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FUNDEB 60 - Natureza: 3.1.90.11.00.00 - Fonte: 00101	149.940,00	149.940,00	149.940,00	149.940,00	149.940,00	149.940,00	149.940,00	149.940,00	149.940,00	149.940,00	149.940,00	150.660,00	1.800.000,00
3620 - 08.002.12.361.0004.2037 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FUNDEB 60 - Natureza: 3.1.90.13.00.00 - Fonte: 00101	31.511,39	31.511,39	31.511,39	31.511,39	31.511,39	31.511,39	31.511,39	31.511,39	31.511,39	31.511,39	31.511,39	31.662,71	378.288,00
3630 - 08.002.12.361.0004.2038 - Departamento de Ensino Fundamental - Natureza: 3.1.90.11.00.00 - Fonte: 00103	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	50.220,00	600.000,00
3640 - 08.002.12.361.0004.2038 - Departamento de Ensino Fundamental - Natureza: 3.1.90.11.00.00 - Fonte: 00104	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.185,00	50.000,00
3650 - 08.002.12.361.0004.2038 - Departamento de Ensino Fundamental - Natureza: 3.1.90.13.00.00 - Fonte: 00103	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.555,00	150.000,00
3660 - 08.002.12.361.0004.2038 - Departamento de Ensino Fundamental - Natureza: 3.1.90.13.00.00 - Fonte: 00104	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.674,00	20.000,00
3670 - 08.002.12.361.0004.2038 - Departamento de Ensino Fundamental - Natureza: 3.1.90.16.00.00 - Fonte: 00103	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	3.000,00
3680 - 08.002.12.361.0004.2038 - Departamento de Ensino Fundamental - Natureza: 3.1.90.34.00.00 - Fonte: 00103	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	3.000,00
3690 - 08.002.12.361.0004.2038 - Departamento de Ensino Fundamental - Natureza: 3.3.90.14.00.00 - Fonte: 00103	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	3.000,00

Emitido por: EDISON BELAFRONTI, na versão: 5533 q

23/01/2024 15:51:21



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:26.01.2024
16:28:29 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 26 de Janeiro de 2024

Ed. nº 802

PÁG.22



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2024

Cronograma de desembolso por cotas de despesa

Previsto

Página:15

	Jan/24	Fev/24	Mar/24	Abr/24	Mai/24	Jun/24	Jul/24	Agos/24	Set/24	Out/24	Nov/24	Dez/24	Total
3700 - 08.002.12.361.0004.2038 - Departamento de Ensino Fundamental - Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Fonte: 00103	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	5.000,00
3710 - 08.002.12.361.0004.2038 - Departamento de Ensino Fundamental - Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Fonte: 00104	18.326,00	18.326,00	18.326,00	18.326,00	18.326,00	18.326,00	18.326,00	18.326,00	18.326,00	18.326,00	18.326,00	18.414,00	220.000,00
3720 - 08.002.12.361.0004.2038 - Departamento de Ensino Fundamental - Natureza: 3.3.90.32.00.00 - Fonte: 00103	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.511,00	30.000,00
3730 - 08.002.12.361.0004.2038 - Departamento de Ensino Fundamental - Natureza: 3.3.90.33.00.00 - Fonte: 00103	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.881,00	130.000,00
3740 - 08.002.12.361.0004.2038 - Departamento de Ensino Fundamental - Natureza: 3.3.90.36.00.00 - Fonte: 00103	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	418,50	5.000,00
3750 - 08.002.12.361.0004.2038 - Departamento de Ensino Fundamental - Natureza: 3.3.90.39.00.00 - Fonte: 00103	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	10.000,00
3760 - 08.002.12.361.0004.2038 - Departamento de Ensino Fundamental - Natureza: 3.3.90.39.00.00 - Fonte: 00104	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.370,00	100.000,00
3770 - 08.002.12.361.0004.2038 - Departamento de Ensino Fundamental - Natureza: 4.4.90.52.00.00 - Fonte: 00103	1.645,18	1.645,18	1.645,18	1.645,18	1.645,18	1.645,18	1.645,18	1.645,18	1.645,18	1.645,18	1.645,18	1.653,02	19.750,00
3780 - 08.002.12.361.0004.2038 - Departamento de Ensino Fundamental - Natureza: 4.4.90.52.00.00 - Fonte: 00104	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.185,00	50.000,00
3790 - 08.003.13.392.0004.2039 - Manutenção do Departamento de Cultura - Natureza: 3.1.90.11.00.00 - Fonte: 00000	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	10.000,00
3800 - 08.003.13.392.0004.2039 - Manutenção do Departamento de Cultura - Natureza: 3.1.90.13.00.00 - Fonte: 00000	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.511,00	30.000,00
3810 - 08.003.13.392.0004.2039 - Manutenção do Departamento de Cultura - Natureza: 3.1.90.16.00.00 - Fonte: 00000	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	10.000,00
3820 - 08.003.13.392.0004.2039 - Manutenção do Departamento de Cultura - Natureza: 3.1.90.94.00.00 - Fonte: 00000	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	3.000,00
3830 - 08.003.13.392.0004.2039 - Manutenção do Departamento de Cultura - Natureza: 3.3.50.43.00.00 - Fonte: 00000	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	3.000,00
3840 - 08.003.13.392.0004.2039 - Manutenção do Departamento de Cultura - Natureza: 3.3.90.14.00.00 - Fonte: 00000	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	10.000,00
3850 - 08.003.13.392.0004.2039 - Manutenção do Departamento de Cultura - Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Fonte: 00000	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	10.000,00
3860 - 08.003.13.392.0004.2039 - Manutenção do Departamento de Cultura - Natureza: 3.3.90.33.00.00 - Fonte: 00000	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	3.000,00
3870 - 08.003.13.392.0004.2039 - Manutenção do Departamento de Cultura - Natureza: 3.3.90.36.00.00 - Fonte: 00000	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	418,50	5.000,00
3880 - 08.003.13.392.0004.2039 - Manutenção do Departamento de Cultura - Natureza: 3.3.90.39.00.00 - Fonte: 00000	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.674,00	20.000,00
3890 - 08.003.13.392.0004.2039 - Manutenção do Departamento de Cultura - Natureza: 4.4.90.52.00.00 - Fonte: 00000	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	10.000,00
3900 - 08.003.13.392.0004.2040 - Festividade Comemorativas - Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Fonte: 00000	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.511,00	30.000,00
3910 - 08.003.13.392.0004.2040 - Festividade Comemorativas - Natureza: 3.3.90.36.00.00 - Fonte: 00000	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	10.000,00
3920 - 08.003.13.392.0004.2040 - Festividade Comemorativas - Natureza: 3.3.90.39.00.00 - Fonte: 00000	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.185,00	50.000,00
3930 - 08.003.13.392.0004.2040 - Festividade Comemorativas - Natureza: 3.3.90.39.00.00 - Fonte: 00504	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.740,00	200.000,00
3940 - 09.001.08.244.0009.2042 - Manutenção do CMAS E CMDCA - Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Fonte: 00000	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.255,50	15.000,00
3950 - 09.001.08.244.0009.2042 - Manutenção do CMAS E CMDCA - Natureza: 3.3.90.36.00.00 - Fonte: 00000	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	10.000,00
3960 - 09.001.08.244.0009.2043 - Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social - Natureza: 3.1.90.11.00.00 - Fonte: 00000	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	25.110,00	300.000,00

Emitido por: EDISON BELAFRONTI, na versão: 5533 q

23/01/2024 15:51:21



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:26.01.2024
16:28:29 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 26 de Janeiro de 2024

Ed. nº 802

PÁG.23



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2024

Cronograma de desembolso por cotas de despesa

Previsto

Página 16

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3970 - 09.001.08.244.0009.2043 - Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social - Natureza: 3.1.90.13.00.00 - Fonte: 00000	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	70.000,00
3980 - 09.001.08.244.0009.2043 - Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social - Natureza: 3.1.90.16.00.00 - Fonte: 00000	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	3.000,00
3990 - 09.001.08.244.0009.2043 - Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social - Natureza: 3.1.90.94.00.00 - Fonte: 00000	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	3.000,00
4000 - 09.001.08.244.0009.2043 - Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social - Natureza: 3.3.90.14.00.00 - Fonte: 00000	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.256,50	15.000,00
4010 - 09.001.08.244.0009.2043 - Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social - Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Fonte: 00000	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.925,00	250.000,00
4020 - 09.001.08.244.0009.2043 - Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social - Natureza: 3.3.90.33.00.00 - Fonte: 00000	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	418,50	5.000,00
4030 - 09.001.08.244.0009.2043 - Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social - Natureza: 3.3.90.36.00.00 - Fonte: 00000	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.511,00	30.000,00
4040 - 09.001.08.244.0009.2043 - Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social - Natureza: 3.3.90.39.00.00 - Fonte: 00000	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.480,00	400.000,00
4050 - 09.001.08.244.0009.2043 - Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social - Natureza: 4.4.90.52.00.00 - Fonte: 00000	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.859,00	70.000,00
4060 - 09.001.08.244.0009.2065 - Manutenção dos Serviços de Políticas Públicas a Criança, Adolescente e Juventude - Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Fonte: 00000	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	10.000,00
4070 - 09.001.08.244.0009.2065 - Manutenção dos Serviços de Políticas Públicas a Criança, Adolescente e Juventude - Natureza: 3.3.90.36.00.00 - Fonte: 00000	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	418,50	5.000,00
4080 - 09.001.08.244.0009.2065 - Manutenção dos Serviços de Políticas Públicas a Criança, Adolescente e Juventude - Natureza: 3.3.90.39.00.00 - Fonte: 00000	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.256,50	15.000,00
4090 - 09.002.08.244.0009.2044 - Distribuição de Benefícios Eventuais - Natureza: 3.3.90.32.00.00 - Fonte: 00000	23.324,00	23.324,00	23.324,00	23.324,00	23.324,00	23.324,00	23.324,00	23.324,00	23.324,00	23.324,00	23.324,00	23.436,00	280.000,00
4100 - 09.002.08.244.0009.2045 - Subvenções Sociais - Natureza: 3.3.50.43.00.00 - Fonte: 00000	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.185,00	50.000,00
4103 - 08.001.12.361.0004.2031 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura - Natureza: 3.3.90.14.00.00 - Fonte: 00103	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	418,50	5.000,00
4104 - 08.001.12.365.0004.2032 - Manutenção da Educação Infantil - Natureza: 3.1.90.13.00.00 - Fonte: 00104	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	418,50	5.000,00
4110 - 09.002.08.244.0009.2046 - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Fonte: 00000	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.185,00	50.000,00
4120 - 09.002.08.244.0009.2046 - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - Natureza: 3.3.90.36.00.00 - Fonte: 00000	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	418,50	5.000,00
4130 - 09.002.08.244.0009.2046 - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - Natureza: 3.3.90.39.00.00 - Fonte: 00000	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.370,00	100.000,00
4140 - 09.002.08.244.0009.2046 - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - Natureza: 4.4.90.52.00.00 - Fonte: 00000	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.185,00	50.000,00
4150 - 09.003.08.244.0009.2047 - Programa Trabalho e Avança Social - Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Fonte: 00000	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.674,00	20.000,00
4160 - 09.003.08.244.0009.2047 - Programa Trabalho e Avança Social - Natureza: 3.3.90.36.00.00 - Fonte: 00000	14.161,00	14.161,00	14.161,00	14.161,00	14.161,00	14.161,00	14.161,00	14.161,00	14.161,00	14.161,00	14.161,00	14.229,00	170.000,00
4170 - 09.004.08.122.0009.2048 - Manutenção de Serviços de Políticas Públicas a Mulher e Promoção a Pessoa Idosa - Natureza: 3.3.50.43.00.00 - Fonte: 00000	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.370,00	100.000,00
4180 - 09.004.08.122.0009.2048 - Manutenção de Serviços de Políticas Públicas a Mulher e Promoção a Pessoa Idosa - Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Fonte: 00000	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	418,50	5.000,00
4190 - 09.004.08.122.0009.2048 - Manutenção de Serviços de Políticas Públicas a Mulher e Promoção a Pessoa Idosa - Natureza: 3.3.90.33.00.00 - Fonte: 00000	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	418,50	5.000,00
4200 - 09.004.08.122.0009.2048 - Manutenção de Serviços de Políticas Públicas a Mulher e Promoção a Pessoa Idosa - Natureza: 3.3.90.36.00.00 - Fonte: 00000	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	418,50	5.000,00
4210 - 09.004.08.122.0009.2048 - Manutenção de Serviços de Políticas Públicas a Mulher e Promoção a Pessoa Idosa - Natureza: 3.3.90.39.00.00 - Fonte: 00000	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	418,50	5.000,00
4220 - 09.004.08.244.0009.2049 - Manutenção do Conselho Tutelar - Natureza: 3.1.90.11.00.00 - Fonte: 00000													

Emitido por: EDISON BELAFRONTTE, na versão: 5533 q

23/01/2024 15:51:21



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:26.01.2024
16:28:29 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 26 de Janeiro de 2024

Ed. nº 802

PÁG.24



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2024

Cronograma de desembolso por cotas de despesa

Previsto

Página:17

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	130.000,00
4230 - 09.004.08.244.0009.2049 - Manutenção do Conselho Tutelar - Natureza: 3.1.90.13.00.00 - Fonte: 00000	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.511,10	30.000,00
4240 - 09.004.08.244.0009.2049 - Manutenção do Conselho Tutelar - Natureza: 3.1.90.16.00.00 - Fonte: 00000	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	3.000,00
4250 - 09.004.08.244.0009.2049 - Manutenção do Conselho Tutelar - Natureza: 3.3.90.14.00.00 - Fonte: 00000	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	3.000,00
4260 - 09.004.08.244.0009.2049 - Manutenção do Conselho Tutelar - Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Fonte: 00000	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	10.000,00
4270 - 09.004.08.244.0009.2049 - Manutenção do Conselho Tutelar - Natureza: 3.3.90.33.00.00 - Fonte: 00000	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	3.000,00
4280 - 09.004.08.244.0009.2049 - Manutenção do Conselho Tutelar - Natureza: 3.3.90.36.00.00 - Fonte: 00000	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.255,50	15.000,00
4290 - 09.004.08.244.0009.2049 - Manutenção do Conselho Tutelar - Natureza: 3.3.90.39.00.00 - Fonte: 00000	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.674,00	20.000,00
4300 - 09.004.08.244.0009.2049 - Manutenção do Conselho Tutelar - Natureza: 4.4.90.52.00.00 - Fonte: 00000	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.929,50	35.000,00
4310 - 10.001.27.812.0002.1002 - Manutenção, Reforma e Ampliação do Estádio Municipal - Natureza: 4.4.90.51.00.00 - Fonte: 00000	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.370,00	100.000,00
4320 - 10.001.27.812.0002.2070 - Manutenção do Gabinete do Secretário Municipal de Esportes e Lazer - Natureza: 3.1.90.11.00.00 - Fonte: 00000	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	5.022,00	60.000,00
4330 - 10.001.27.812.0002.2070 - Manutenção do Gabinete do Secretário Municipal de Esportes e Lazer - Natureza: 3.1.90.13.00.00 - Fonte: 00000	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.092,50	25.000,00
4340 - 10.001.27.812.0002.2070 - Manutenção do Gabinete do Secretário Municipal de Esportes e Lazer - Natureza: 3.3.90.43.00.00 - Fonte: 00000	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.185,00	50.000,00
4350 - 10.001.27.812.0002.2070 - Manutenção do Gabinete do Secretário Municipal de Esportes e Lazer - Natureza: 3.3.90.14.00.00 - Fonte: 00000	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	10.000,00
4360 - 10.001.27.812.0002.2070 - Manutenção do Gabinete do Secretário Municipal de Esportes e Lazer - Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Fonte: 00000	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.859,00	70.000,00
4370 - 10.001.27.812.0002.2070 - Manutenção do Gabinete do Secretário Municipal de Esportes e Lazer - Natureza: 3.3.90.33.00.00 - Fonte: 00000	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	3.000,00
4380 - 10.001.27.812.0002.2070 - Manutenção do Gabinete do Secretário Municipal de Esportes e Lazer - Natureza: 3.3.90.36.00.00 - Fonte: 00000	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	10.000,00
4390 - 10.001.27.812.0002.2070 - Manutenção do Gabinete do Secretário Municipal de Esportes e Lazer - Natureza: 3.3.90.39.00.00 - Fonte: 00000	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.370,00	100.000,00
4400 - 10.001.27.812.0002.2070 - Manutenção do Gabinete do Secretário Municipal de Esportes e Lazer - Natureza: 4.4.90.52.00.00 - Fonte: 00000	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.185,00	50.000,00
4410 - 10.002.27.812.0002.2071 - Departamento de Esportes - Natureza: 3.1.90.11.00.00 - Fonte: 00000	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.859,00	70.000,00
4420 - 10.002.27.812.0002.2071 - Departamento de Esportes - Natureza: 3.1.90.13.00.00 - Fonte: 00000	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.092,50	25.000,00
4430 - 10.002.27.812.0002.2071 - Departamento de Esportes - Natureza: 3.3.90.14.00.00 - Fonte: 00000	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	418,50	5.000,00
4440 - 10.002.27.812.0002.2071 - Departamento de Esportes - Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Fonte: 00000	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	10.000,00
4450 - 10.002.27.812.0002.2071 - Departamento de Esportes - Natureza: 3.3.90.33.00.00 - Fonte: 00000	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	3.000,00
4460 - 10.002.27.812.0002.2071 - Departamento de Esportes - Natureza: 3.3.90.36.00.00 - Fonte: 00000	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	10.000,00
4470 - 10.002.27.812.0002.2071 - Departamento de Esportes - Natureza: 3.3.90.39.00.00 - Fonte: 00000	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	5.022,00	60.000,00
4480 - 10.002.27.812.0002.2071 - Departamento de Esportes - Natureza: 4.4.90.52.00.00 - Fonte: 00000	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.511,00	30.000,00
4490 - 99.999.99.999.0099.9099 - Reserva de Contingência - Natureza: 9.9.99.99.00.00 - Fonte: 00999	17.493,00	17.493,00	17.493,00	17.493,00	17.493,00	17.493,00	17.493,00	17.493,00	17.493,00	17.493,00	17.493,00	17.577,00	210.000,00

Emitido por: EDISON BELAFRONTTE, na versão: 5653 q

23/01/2024 15:51:21



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:26.01.2024
16:28:29 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 26 de Janeiro de 2024

Ed. nº 802

PÁG.25



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2024

Cronograma de desembolso por cotas de despesa

Previsto

Página:18

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ag	Set	Out	Nov	Dez	Total
4500 - 03.001.04.122.0003.2052 - Divisão de Contratos - Natureza: 3.1.90.11.00.00 - Fonte: 00000	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.348,00	40.000,00
4510 - 03.001.04.122.0003.2052 - Divisão de Contratos - Natureza: 3.1.90.13.00.00 - Fonte: 00000	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.674,00	20.000,00
4520 - 03.001.04.122.0003.2052 - Divisão de Contratos - Natureza: 3.3.90.14.00.00 - Fonte: 00000	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	418,50	5.000,00
4530 - 03.001.04.122.0003.2052 - Divisão de Contratos - Natureza: 4.4.90.52.00.00 - Fonte: 00000	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	10.000,00
4540 - 03.001.04.122.0003.2053 - Divisão de Projetos e Convênios - Natureza: 3.1.90.11.00.00 - Fonte: 00000	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.348,00	40.000,00
4550 - 03.001.04.122.0003.2053 - Divisão de Projetos e Convênios - Natureza: 3.1.90.13.00.00 - Fonte: 00000	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.674,00	20.000,00
4560 - 03.001.04.122.0003.2053 - Divisão de Projetos e Convênios - Natureza: 3.3.90.14.00.00 - Fonte: 00000	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	418,50	5.000,00
4570 - 03.001.04.122.0003.2053 - Divisão de Projetos e Convênios - Natureza: 4.4.90.52.00.00 - Fonte: 00000	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	10.000,00
4730 - 09.002.08.244.0009.2045 - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - Natureza: 3.3.90.38.00.00 - Fonte: 00730	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.696,00	80.000,00
5103 - 08.001.12.365.0004.2032 - Manutenção da Educação Infantil - Natureza: 4.4.90.52.00.00 - Fonte: 00103	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.674,00	20.000,00
5104 - 08.002.12.361.0004.2035 - Manutenção do Transporte Escolar - Natureza: 3.1.90.11.00.00 - Fonte: 00104	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	10.000,00
5120 - 08.001.12.365.0004.2032 - Manutenção da Educação Infantil - Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Fonte: 00120	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.092,50	25.000,00
6104 - 08.002.12.361.0004.2035 - Manutenção do Transporte Escolar - Natureza: 3.1.90.13.00.00 - Fonte: 00104	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	10.000,00
6107 - 08.001.12.361.0004.2031 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura - Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Fonte: 00107	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	418,50	5.000,00
6120 - 08.002.12.361.0004.2038 - Departamento de Ensino Fundamental - Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Fonte: 00120	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.092,50	25.000,00
12002 - 08.001.12.361.0004.2031 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura - Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Fonte: 00000	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.185,00	50.000,00
51001 - 08.001.12.365.0004.2032 - Manutenção da Educação Infantil - Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Fonte: 00107	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	10.000,00
51002 - 08.001.12.365.0004.2032 - Manutenção da Educação Infantil - Natureza: 3.3.90.39.00.00 - Fonte: 00107	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	5.022,00	60.000,00
51003 - 08.002.12.361.0004.2038 - Departamento de Ensino Fundamental - Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Fonte: 00107	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	10.000,00
51010 - 10.001.27.812.0002.2070 - Manutenção do Gabinete do Secretário Municipal de Esportes e Lazer - Natureza: 3.3.90.32.00.00 - Fonte: 00000	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	10.000,00
51025 - 06.002.15.452.0007.2073 - Quadra de Beach Tennis - Natureza: 4.4.90.51.00.00 - Fonte: 00000	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.185,00	50.000,00
510051 - 06.002.15.452.0007.2023 - Manutenção, Construção e Reforma em Predios Públicos - Natureza: 4.4.90.51.00.00 - Fonte: 00000	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	25.110,00	300.000,00
512023 - 03.001.04.122.0003.2007 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento - Natureza: 3.3.90.32.00.00 - Fonte: 00000	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	10.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	2.483.629,49	2.483.629,49	2.483.629,49	2.483.629,49	2.483.629,49	2.483.629,49	2.483.629,49	2.483.629,49	2.483.629,49	2.483.629,49	2.483.629,49	2.495.555,61	29.665.480,00

Critérios de seleção
Relatório: Por conta de despesa
Período: Mensal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:26.01.2024
16:28:29 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 26 de Janeiro de 2024

Ed. nº 802

PÁG.26



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2024

Cronograma de desembolso por cotas de despesa

Previsto

Página: 1

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
0000 - Recursos Ordinários (Linha)	1.304.328,06	1.304.328,06	1.304.328,06	1.304.328,06	1.304.328,06	1.304.328,06	1.304.328,06	1.304.328,06	1.304.328,06	1.304.328,06	1.304.328,06	1.310.591,34	15.508.200,00
3.1.71.70.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.370,00	100.000,00
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	306.544,00	306.544,00	306.544,00	306.544,00	306.544,00	306.544,00	306.544,00	306.544,00	306.544,00	306.544,00	306.544,00	308.016,00	3.680.000,00
3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	90.380,50	90.380,50	90.380,50	90.380,50	90.380,50	90.380,50	90.380,50	90.380,50	90.380,50	90.380,50	90.380,50	90.814,50	1.085.000,00
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.914,70	4.914,70	4.914,70	4.914,70	4.914,70	4.914,70	4.914,70	4.914,70	4.914,70	4.914,70	4.914,70	4.938,30	59.000,00
3.1.90.91.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.700,00	850.000,00
3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.748,10	4.748,10	4.748,10	4.748,10	4.748,10	4.748,10	4.748,10	4.748,10	4.748,10	4.748,10	4.748,10	4.770,90	57.000,00
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	24.573,50	24.573,50	24.573,50	24.573,50	24.573,50	24.573,50	24.573,50	24.573,50	24.573,50	24.573,50	24.573,50	24.691,50	295.000,00
3.3.60.45.00.00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.185,00	50.000,00
3.3.71.70.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	25.110,00	300.000,00
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	18.452,60	18.452,60	18.452,60	18.452,60	18.452,60	18.452,60	18.452,60	18.452,60	18.452,60	18.452,60	18.452,60	18.581,40	222.000,00
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	124.366,90	124.366,90	124.366,90	124.366,90	124.366,90	124.366,90	124.366,90	124.366,90	124.366,90	124.366,90	124.366,90	124.954,10	1.493.000,00
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	27.489,00	27.489,00	27.489,00	27.489,00	27.489,00	27.489,00	27.489,00	27.489,00	27.489,00	27.489,00	27.489,00	27.621,00	330.000,00
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.079,70	9.079,70	9.079,70	9.079,70	9.079,70	9.079,70	9.079,70	9.079,70	9.079,70	9.079,70	9.079,70	9.123,30	109.000,00
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	34.153,00	34.153,00	34.153,00	34.153,00	34.153,00	34.153,00	34.153,00	34.153,00	34.153,00	34.153,00	34.153,00	34.317,00	410.000,00
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	201.169,50	201.169,50	201.169,50	201.169,50	201.169,50	201.169,50	201.169,50	201.169,50	201.169,50	201.169,50	201.169,50	202.135,50	2.415.000,00
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	30.821,00	30.821,00	30.821,00	30.821,00	30.821,00	30.821,00	30.821,00	30.821,00	30.821,00	30.821,00	30.821,00	30.969,00	370.000,00
3.3.90.46.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	79.135,00	79.135,00	79.135,00	79.135,00	79.135,00	79.135,00	79.135,00	79.135,00	79.135,00	79.135,00	79.135,00	79.515,00	950.000,00
3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.740,00	200.000,00
3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	502,20	6.000,00
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	120.785,00	120.785,00	120.785,00	120.785,00	120.785,00	120.785,00	120.785,00	120.785,00	120.785,00	120.785,00	120.785,00	121.355,00	1.450.000,00
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.388,50	70.388,50	70.388,50	70.388,50	70.388,50	70.388,50	70.388,50	70.388,50	70.388,50	70.388,50	70.388,50	70.726,50	845.000,00
4.6.70.71.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.092,50	25.000,00
4.6.90.71.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	17.259,76	17.259,76	17.259,76	17.259,76	17.259,76	17.259,76	17.259,76	17.259,76	17.259,76	17.259,76	17.259,76	17.342,64	207.200,00
00101 - Fundado 60%	181.451,39	181.451,39	181.451,39	181.451,39	181.451,39	181.451,39	181.451,39	181.451,39	181.451,39	181.451,39	181.451,39	182.322,71	2.178.288,00
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	149.940,00	149.940,00	149.940,00	149.940,00	149.940,00	149.940,00	149.940,00	149.940,00	149.940,00	149.940,00	149.940,00	150.660,00	1.800.000,00
3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS													



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:26.01.2024
16:28:29 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 26 de Janeiro de 2024

Ed. nº 802

PÁG.27



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2024

Cronograma de desembolso por cotas de despesa

Previsto

Página:2

	Janêiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
	31.511,39	31.511,39	31.511,39	31.511,39	31.511,39	31.511,39	31.511,39	31.511,39	31.511,39	31.511,39	31.511,39	31.662,71	378.288,00
00102 - Fundeb 40%	120.967,59	120.967,59	120.967,59	120.967,59	120.967,59	120.967,59	120.967,59	120.967,59	120.967,59	120.967,59	120.967,59	121.548,51	1.452.192,00
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	64.323,59	64.323,59	64.323,59	64.323,59	64.323,59	64.323,59	64.323,59	64.323,59	64.323,59	64.323,59	64.323,59	64.632,51	772.192,00
3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	28.488,60	28.488,60	28.488,60	28.488,60	28.488,60	28.488,60	28.488,60	28.488,60	28.488,60	28.488,60	28.488,60	28.625,40	342.000,00
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	3.000,00
3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	3.000,00
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	3.000,00
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.370,00	100.000,00
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	3.000,00
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.207,00	110.000,00
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.829,80	8.829,80	8.829,80	8.829,80	8.829,80	8.829,80	8.829,80	8.829,80	8.829,80	8.829,80	8.829,80	8.872,20	106.000,00
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	262.957,28	262.957,28	262.957,28	262.957,28	262.957,28	262.957,28	262.957,28	262.957,28	262.957,28	262.957,28	262.957,28	264.219,92	3.156.750,00
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	87.465,00	87.465,00	87.465,00	87.465,00	87.465,00	87.465,00	87.465,00	87.465,00	87.465,00	87.465,00	87.465,00	87.885,00	1.050.000,00
3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.599,00	270.000,00
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	502,20	6.000,00
3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	502,20	6.000,00
3.3.90.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	14.161,00	14.161,00	14.161,00	14.161,00	14.161,00	14.161,00	14.161,00	14.161,00	14.161,00	14.161,00	14.161,00	14.229,00	170.000,00
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.339,20	16.000,00
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	57.477,00	57.477,00	57.477,00	57.477,00	57.477,00	57.477,00	57.477,00	57.477,00	57.477,00	57.477,00	57.477,00	57.753,00	690.000,00
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17.493,00	17.493,00	17.493,00	17.493,00	17.493,00	17.493,00	17.493,00	17.493,00	17.493,00	17.493,00	17.493,00	17.577,00	210.000,00
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.165,80	2.165,80	2.165,80	2.165,80	2.165,80	2.165,80	2.165,80	2.165,80	2.165,80	2.165,80	2.165,80	2.176,20	26.000,00
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.151,00	39.151,00	39.151,00	39.151,00	39.151,00	39.151,00	39.151,00	39.151,00	39.151,00	39.151,00	39.151,00	39.339,00	470.000,00
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.185,00	50.000,00
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.223,08	15.223,08	15.223,08	15.223,08	15.223,08	15.223,08	15.223,08	15.223,08	15.223,08	15.223,08	15.223,08	15.296,12	182.750,00
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	34.715,28	34.715,28	34.715,28	34.715,28	34.715,28	34.715,28	34.715,28	34.715,28	34.715,28	34.715,28	34.715,28	34.881,92	416.750,00
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.869,00	70.000,00

Emitido por: EDISON BELAFRONTI, na versão: 5653.q

23/01/2024 15:48:22



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:26.01.2024
16:28:29 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 26 de Janeiro de 2024

Ed. nº 802

PÁG.28



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2024

Cronograma de desembolso por cotas de despesa

Previsto

Página:3

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ag	Set	Out	Nov	Dez	Total
3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.929,50	35.000,00
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	502,20	6.000,00
3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	3.000,00
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	418,50	5.000,00
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.412,50	10.412,50	10.412,50	10.412,50	10.412,50	10.412,50	10.412,50	10.412,50	10.412,50	10.412,50	10.412,50	10.462,50	125.000,00
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	3.000,00
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.977,18	4.977,18	4.977,18	4.977,18	4.977,18	4.977,18	4.977,18	4.977,18	4.977,18	4.977,18	4.977,18	5.001,02	59.750,00
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.185,00	50.000,00
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	5.022,00	60.000,00
00107 - Salário Educação	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.555,00	150.000,00
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.092,50	25.000,00
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	5.022,00	60.000,00
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.414,50	5.440,50	65.000,00
00119 - PETE - TRANSPORTE ESCOLAR	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.869,00	70.000,00
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.869,00	70.000,00
00120 - MERENDA ESCOLAR - PMAE	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.185,00	50.000,00
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.185,00	50.000,00
00303 - Saúde - Recotas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	348.468,89	348.468,89	348.468,89	348.468,89	348.468,89	348.468,89	348.468,89	348.468,89	348.468,89	348.468,89	348.468,89	350.142,21	4.183.300,00
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	171.598,00	171.598,00	171.598,00	171.598,00	171.598,00	171.598,00	171.598,00	171.598,00	171.598,00	171.598,00	171.598,00	172.422,00	2.060.000,00
3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	40.817,00	40.817,00	40.817,00	40.817,00	40.817,00	40.817,00	40.817,00	40.817,00	40.817,00	40.817,00	40.817,00	41.013,00	490.000,00
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.582,70	1.582,70	1.582,70	1.582,70	1.582,70	1.582,70	1.582,70	1.582,70	1.582,70	1.582,70	1.582,70	1.590,30	19.000,00
3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.422,90	17.000,00
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.869,00	70.000,00
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	4.664,80	4.664,80	4.664,80	4.664,80	4.664,80	4.664,80	4.664,80	4.664,80	4.664,80	4.664,80	4.664,80	4.687,20	56.000,00
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	44.982,00	44.982,00	44.982,00	44.982,00	44.982,00	44.982,00	44.982,00	44.982,00	44.982,00	44.982,00	44.982,00	45.198,00	540.000,00
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	19.575,50	19.575,50	19.575,50	19.575,50	19.575,50	19.575,50	19.575,50	19.575,50	19.575,50	19.575,50	19.575,50	19.668,50	235.000,00
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.255,50	15.000,00
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													

Emitido por: EDISON BELAFRONTTE, na versão: 5533 q

23/01/2024 15:48:22



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:26.01.2024
16:28:29 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 26 de Janeiro de 2024

Ed. nº 802

PÁG.29



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2024

Cronograma de desembolso por cotas de despesa

Previsto

Página:4

	Jan 5.247,90	Fev 5.247,90	Mar 5.247,90	Abr 5.247,90	Mai 5.247,90	Jun 5.247,90	Jul 5.247,90	Ago 5.247,90	Set 5.247,90	Out 5.247,90	Nov 5.247,90	Dez 5.273,10	Total 63.000,00
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.489,00	27.489,00	27.489,00	27.489,00	27.489,00	27.489,00	27.489,00	27.489,00	27.489,00	27.489,00	27.489,00	27.621,00	330.000,00
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.185,00	50.000,00
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	5.272,89	5.272,89	5.272,89	5.272,89	5.272,89	5.272,89	5.272,89	5.272,89	5.272,89	5.272,89	5.272,89	5.298,21	63.300,00
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.577,50	14.577,50	14.577,50	14.577,50	14.577,50	14.577,50	14.577,50	14.577,50	14.577,50	14.577,50	14.577,50	14.647,50	175.000,00
00694 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	71.638,00	71.638,00	71.638,00	71.638,00	71.638,00	71.638,00	71.638,00	71.638,00	71.638,00	71.638,00	71.638,00	71.982,00	860.000,00
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	5.022,00	60.000,00
3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.511,00	30.000,00
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.925,00	250.000,00
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.483,00	42.483,00	42.483,00	42.483,00	42.483,00	42.483,00	42.483,00	42.483,00	42.483,00	42.483,00	42.483,00	42.687,00	510.000,00
00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	61.642,00	61.642,00	61.642,00	61.642,00	61.642,00	61.642,00	61.642,00	61.642,00	61.642,00	61.642,00	61.642,00	61.938,00	740.000,00
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.480,00	400.000,00
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.656,00	26.656,00	26.656,00	26.656,00	26.656,00	26.656,00	26.656,00	26.656,00	26.656,00	26.656,00	26.656,00	26.784,00	320.000,00
3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.674,00	20.000,00
00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.599,00	270.000,00
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.929,50	35.000,00
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.575,50	19.575,50	19.575,50	19.575,50	19.575,50	19.575,50	19.575,50	19.575,50	19.575,50	19.575,50	19.575,50	19.669,50	235.000,00
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.841,40	22.000,00
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.255,50	15.000,00
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	585,90	7.000,00
00511 - Taxas - Prestação de Serviços	4.831,40	4.831,40	4.831,40	4.831,40	4.831,40	4.831,40	4.831,40	4.831,40	4.831,40	4.831,40	4.831,40	4.854,60	58.000,00
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.092,50	25.000,00
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.748,90	2.748,90	2.748,90	2.748,90	2.748,90	2.748,90	2.748,90	2.748,90	2.748,90	2.748,90	2.748,90	2.762,10	33.000,00
00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.392,00	160.000,00
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	13.244,70	13.244,70	13.244,70	13.244,70	13.244,70	13.244,70	13.244,70	13.244,70	13.244,70	13.244,70	13.244,70	13.308,30	159.000,00
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,70	1.000,00
00730 - Transferências Voluntárias Públicas Especiais - PPAS	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.696,00	80.000,00

Emitido por: EDISON BELAFRONTI, na versão: 5533 q

23/01/2024 15:48:22



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:26.01.2024
16:28:29 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 26 de Janeiro de 2024

Ed. nº 802

PÁG.30



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2024

Cronograma de desembolso por cotas de despesa

Previsto

Página 5

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ag	Set	Out	Nov	Dez	Total
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	80.000,00
00904 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	100.000,00
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	100.000,00
00999 - Reservas de Contingências	17.493,00	17.493,00	17.493,00	17.493,00	17.493,00	17.493,00	17.493,00	17.493,00	17.493,00	17.493,00	17.493,00	17.577,00	210.000,00
9.9.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	17.493,00	17.493,00	17.493,00	17.493,00	17.493,00	17.493,00	17.493,00	17.493,00	17.493,00	17.493,00	17.493,00	17.577,00	210.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	2.483.629,49	2.483.629,49	2.483.629,49	2.483.629,49	2.483.629,49	2.483.629,49	2.483.629,49	2.483.629,49	2.483.629,49	2.483.629,49	2.483.629,49	2.496.556,61	29.665.480,00

Critérios de seleção
Relatório: Por fonte de recurso
Período: Mensal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:26.01.2024
16:28:29 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 26 de Janeiro de 2024

Ed. nº 802

PÁG.31



Equipar

Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2024

Conferência da configuração da programação financeira e cronograma de desembolso

Página 1

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA POR CONTA

Corta de receita	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1.1.1.3.03.1.2.01.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - MULTAS E JUROS - PODER EXECUTIVO	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00.00 - TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1.1.2.2.51.0.3.00.00.00.00 - TAXAS EXTRAJUDICIAIS - DÍVIDA ATIVA	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1.1.2.2.51.0.4.00.00.00.00 - TAXAS EXTRAJUDICIAIS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1.1.3.1.50.0.1.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO -	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1.6.9.9.9.0.1.01.00.00.00 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAMENSAL - PRINCIPAL	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1.7.1.2.50.0.1.00.00.00.00 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS -	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1.7.1.3.50.1.1.03.03.00.00 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - CUSTEIO - FONTE 494	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1.7.1.3.50.1.1.03.04.00.00 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - CAPITAL - FONTE 518	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1.7.1.3.51.1.1.02.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - GDBF	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1.7.1.3.51.1.1.03.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - GSUAS	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1.7.1.3.51.1.1.04.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PSB	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1.7.1.3.51.1.1.06.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PPAS	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE -	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - ATENÇÃO	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - CMDCA	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00

Emitido por: EDISON BELAFRONTI, na versão: 5533q

23/01/2024 15:52:18



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:26.01.2024
16:28:29 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 26 de Janeiro de 2024

Ed. nº 802

PÁG.32



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2024

Conferência da configuração da programação financeira e cronograma de desembolso

Equilíbrio

Página 2

1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00 - CONVENIO DETRAN - FONTE 743 - CC 16812-2	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2.4.3.1.50.0.1.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DOS MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00

Critério de seleção:

Imprimir programação financeira da receita por conta



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:26.01.2024
16:28:29 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 26 de Janeiro de 2024

Ed. nº 802

PÁG.33



Equipar

Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2024

Conferência da configuração da programação financeira e cronograma de desembolso

Página 1

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO POR FONTE DE RECURSO

00000 - Recursos Ordinários (Livres)	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00090 - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00091 - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00094 - Retenções em Caráter Consignatário	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00100 - Reservas de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00101 - Fundeb 60%	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00102 - Fundeb 40%	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00107 - Salário-Educação	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00110 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00111 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00113 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00116 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00119 - PETE - TRANSPORTE ESCOLAR	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00120 - MERENDA ESCOLAR - PNAE	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00121 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00122 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00123 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00124 - PROINFANCIA - CONTRUÇÃO DA CRECHE	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00125 - EDUCAÇÃO INFANTIL - FONTE 125 - C/C 14347-2	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00126 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00127 - BRASIL CARINHOSO - F. 127 - C/C 14925-X	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00128 - PAR - PLANO DE AÇÃO ARTICULADA	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00301 - Outras Transferências Voluntárias Públicas	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00302 - Outras Transferências Voluntárias Públicas	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00305 - Transferências de Outros Programas	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00308 - Outras Transferências Voluntárias Públicas	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00310 - Outras Transferências Voluntárias Públicas	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00311 - Outras Transferências Voluntárias Públicas	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00312 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00369 - Outras Transferências Voluntárias Públicas	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00495 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00497 - Vigilância em Saúde	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00

Emitido por: EDISON BELAFRONTTE, na versão: 5533 q

23/01/2024 16:02:47



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:26.01.2024
16:28:29 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 26 de Janeiro de 2024

Ed. nº 802

PÁG.34



Equiplano

Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2024

Conferência da configuração da programação financeira e cronograma de desembolso

Página2

00498 - Assistência Farmacêutica	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00499 - Gestão do SUS	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00500 - Investimento na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, 2007	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00501 - Receitas de Alienação de Ativos	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149A, CF	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00508 - Fundo de Reserva Depósitos Judiciais (Lei 10819/03, art. 3º)	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00509 - Gerenciamento do Trânsito	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00511 - Taxas - Prestação de Serviços	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00514 - Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00515 - FUNREBOM	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00550 - Receita de Extinção da Entidade Previdenciária	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00551 - Compensação entre Regimes Previdenciários	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00552 - Alienação de Ativos para amortização dívida/capitalização do RPPS	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00556 - CONVENIO SEAB - PEDRAS IRREGULARES - FR 556 - CC 18105-6	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00601 - Operações de Crédito Internas	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00670 - Operações de Crédito Internas	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00671 - Operações de Crédito Internas	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00685 - Outras Transferências Voluntárias Públicas	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00686 - Outras Transferências Voluntárias Públicas	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00699 - Operações de Crédito Internas	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00705 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00707 - Outras Transferências Voluntárias Públicas	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00708 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00709 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00710 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00711 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00712 - IGDPBF	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00713 - CONV. COM FIA 2006	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00714 - CONVENIO COZINHA COMUNITARIA	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00715 - Convênio com o Fia 2007	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00716 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00717 - FMASPBVII	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00718 - Outras Transferências Voluntárias Públicas	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00719 - GESTÃO CRAS	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00720 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00721 - IGD SUAS	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00

Emitido por: EDISON BELAFRONTI, na versão: 5533 q

23/01/2024 16:02:47



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:26.01.2024
16:28:29 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 26 de Janeiro de 2024

Ed. nº 802

PÁG.35



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2024

Conferência da configuração da programação financeira e cronograma de desembolso

Equilíbrio

Página 3

00722 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00723 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00724 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00725 - CONVENIO SEDU - RECAPE ASFALTICO C/C 13068-0	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00727 - RECURSO - PAM - EQUIPAMENTO	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00728 - RECURSO - PAM (FUNDO PERDIDO)	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00730 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - PPAS	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00731 - CONVENIO SEAB	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00733 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00734 - FEASADESPON - FAMÍLIA PARANAENSE - FONTE 734	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00735 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - EDUCAÇÃO	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00736 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00737 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00738 - Convênio MAPA 827477/2016	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00739 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00743 - CONVENIO DETRAN	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00744 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00745 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00747 - Veículo Pickup - Convênio 226/2022 SEDU	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00748 - VEICULO HATCH - TRANSF. ESTADUAL - CC 18367-9 - FR 748	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00771 - Recape Asfáltico - PROPOSTA 028224/2019	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00772 - Programa de Esterilização Cirúrgica em Animais	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00774 - PEDRAS IRREGULARES - CONVENIO Nº 900547/2020 - FR 774 - CC 6647211-7	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00775 - Outras Transferências Voluntárias Públicas	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00880 - Outras Transferências Voluntárias Públicas	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00888 - Outras Transferências Voluntárias Públicas	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS - FONTE 936	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00940 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00960 - FEAS - BE COVID 19 - CC 17162-0 FONTE 960	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
00999 - Reservas de Contingências	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
01019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
01051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
01090 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
01091 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DE ATÉ PRIMÁRIA SAÚDE	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00

Critério de seleção:

Imprimir cronograma de desembolso por fonte de recurso



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:26.01.2024
16:28:29 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 26 de Janeiro de 2024

Ed. nº 802

PÁG.36



Equiparar

Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2024

Conferência da configuração da programação financeira e cronograma de desembolso

Página 1

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO POR CONTA DE DESPESA																	
Conta de despesa	Funcional	Programática	Natureza	Fonte	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
10	02.001.04.121.0002.2001	- Manutenção do Gabinete do Prefeito	3.1.90.11.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
20	02.001.04.121.0002.2001	- Manutenção do Gabinete do Prefeito	3.1.90.13.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
30	02.001.04.121.0002.2001	- Manutenção do Gabinete do Prefeito	3.1.90.16.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
40	02.001.04.121.0002.2001	- Manutenção do Gabinete do Prefeito	3.1.90.94.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
50	02.001.04.121.0002.2001	- Manutenção do Gabinete do Prefeito	3.3.90.14.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
60	02.001.04.121.0002.2001	- Manutenção do Gabinete do Prefeito	3.3.90.30.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
70	02.001.04.121.0002.2001	- Manutenção do Gabinete do Prefeito	3.3.90.33.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
80	02.001.04.121.0002.2001	- Manutenção do Gabinete do Prefeito	3.3.90.36.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
90	02.001.04.121.0002.2001	- Manutenção do Gabinete do Prefeito	3.3.90.39.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
100	02.001.04.121.0002.2001	- Manutenção do Gabinete do Prefeito	4.4.90.52.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
110	02.002.04.121.0002.2002	- Manutenção do Gabinete do Vice Prefeito	3.1.90.11.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
120	02.002.04.121.0002.2002	- Manutenção do Gabinete do Vice Prefeito	3.1.90.13.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
130	02.002.04.121.0002.2002	- Manutenção do Gabinete do Vice Prefeito	3.3.90.14.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
140	02.002.04.121.0002.2002	- Manutenção do Gabinete do Vice Prefeito	3.3.90.30.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
150	02.002.04.121.0002.2002	- Manutenção do Gabinete do Vice Prefeito	3.3.90.33.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
160	02.002.04.121.0002.2002	- Manutenção do Gabinete do Vice Prefeito	3.3.90.36.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
170	02.002.04.121.0002.2002	- Manutenção do Gabinete do Vice Prefeito	3.3.90.39.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
180	02.002.04.121.0002.2002	- Manutenção do Gabinete do Vice Prefeito	4.4.90.52.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
190	02.003.04.122.0002.2003	- Manutenção da Unidade de Controle Interno	3.1.90.11.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
200	02.003.04.122.0002.2003	- Manutenção da Unidade de Controle Interno	3.1.90.13.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
210	02.003.04.122.0002.2003	- Manutenção da Unidade de Controle Interno	3.1.90.16.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
220	02.003.04.122.0002.2003	- Manutenção da Unidade de Controle Interno	3.1.90.94.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
230	02.003.04.122.0002.2003	- Manutenção da Unidade de Controle Interno	3.3.90.14.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
240	02.003.04.122.0002.2003	- Manutenção da Unidade de Controle Interno	3.3.90.30.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
250	02.003.04.122.0002.2003	- Manutenção da Unidade de Controle Interno	3.3.90.33.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
260	02.003.04.122.0002.2003	- Manutenção da Unidade de Controle Interno	3.3.90.36.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
270	02.003.04.122.0002.2003	- Manutenção da Unidade de Controle Interno	3.3.90.39.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
280	02.003.04.122.0002.2003	- Manutenção da Unidade de Controle Interno	4.4.90.52.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
290	02.004.03.061.0002.2004	- Manutenção da Procuradoria Jurídica do Município	3.1.90.11.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
300	02.004.03.061.0002.2004	- Manutenção da Procuradoria Jurídica do Município	3.1.90.13.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
310	02.004.03.061.0002.2004	- Manutenção da Procuradoria Jurídica do Município	3.1.90.16.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
320	02.004.03.061.0002.2004	- Manutenção da Procuradoria Jurídica do Município	3.1.90.94.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
330	02.004.03.061.0002.2004	- Manutenção da Procuradoria Jurídica do Município	3.3.90.14.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
340	02.004.03.061.0002.2004	- Manutenção da Procuradoria Jurídica do Município	3.3.90.30.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
350	02.004.03.061.0002.2004	- Manutenção da Procuradoria Jurídica do Município	3.3.90.33.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
360	02.004.03.061.0002.2004	- Manutenção da Procuradoria Jurídica do Município	3.3.90.36.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
370	02.004.03.061.0002.2004	- Manutenção da Procuradoria Jurídica do Município	3.3.90.39.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
380	02.004.03.061.0002.2004	- Manutenção da Procuradoria Jurídica do Município	4.4.90.52.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00

Emitido por: EDISON BELAFRONTI, na versão: 5533 q

23/01/2024 15:53:15



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:26.01.2024
16:28:29 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 26 de Janeiro de 2024

Ed. nº 802

PÁG.37



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2024

Conferência da configuração da programação financeira e cronograma de desembolso

Equipário	Página:2																	
390	02.005.04.122.0002.2005 - Manutenção da Unidade da Junta de Serviço Militar, Identificação Civil e	3.1.90.11.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
400	02.005.04.122.0002.2005 - Manutenção da Unidade da Junta de Serviço Militar, Identificação Civil e	3.1.90.13.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
410	02.005.04.122.0002.2005 - Manutenção da Unidade da Junta de Serviço Militar, Identificação Civil e	3.1.90.16.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
420	02.005.04.122.0002.2005 - Manutenção da Unidade da Junta de Serviço Militar, Identificação Civil e	3.1.90.94.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
430	02.005.04.122.0002.2005 - Manutenção da Unidade da Junta de Serviço Militar, Identificação Civil e	3.3.90.14.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
440	02.005.04.122.0002.2005 - Manutenção da Unidade da Junta de Serviço Militar, Identificação Civil e	3.3.90.30.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
450	02.005.04.122.0002.2005 - Manutenção da Unidade da Junta de Serviço Militar, Identificação Civil e	3.3.90.33.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
460	02.005.04.122.0002.2005 - Manutenção da Unidade da Junta de Serviço Militar, Identificação Civil e	3.3.90.36.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
470	02.005.04.122.0002.2005 - Manutenção da Unidade da Junta de Serviço Militar, Identificação Civil e	3.3.90.39.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
480	02.005.04.122.0002.2005 - Manutenção da Unidade da Junta de Serviço Militar, Identificação Civil e	4.4.90.52.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
490	02.006.04.122.0002.2006 - Manutenção da Assessoria do Comunicação	3.1.90.11.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
500	02.006.04.122.0002.2006 - Manutenção da Assessoria do Comunicação	3.1.90.13.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
510	02.006.04.122.0002.2006 - Manutenção da Assessoria do Comunicação	3.1.90.16.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
520	02.006.04.122.0002.2006 - Manutenção da Assessoria do Comunicação	3.3.90.14.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
530	02.006.04.122.0002.2006 - Manutenção da Assessoria do Comunicação	3.3.90.30.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
540	02.006.04.122.0002.2006 - Manutenção da Assessoria do Comunicação	3.3.90.33.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
550	02.006.04.122.0002.2006 - Manutenção da Assessoria do Comunicação	3.3.90.36.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
560	02.006.04.122.0002.2006 - Manutenção da Assessoria do Comunicação	3.3.90.39.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
570	02.006.04.122.0002.2006 - Manutenção da Assessoria do Comunicação	4.4.90.52.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
580	03.001.04.122.0003.2007 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento	3.1.90.11.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
590	03.001.04.122.0003.2007 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento	3.1.90.13.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
600	03.001.04.122.0003.2007 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento	3.1.90.16.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
610	03.001.04.122.0003.2007 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento	3.1.90.91.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
620	03.001.04.122.0003.2007 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento	3.1.90.94.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
630	03.001.04.122.0003.2007 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento	3.3.90.14.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
640	03.001.04.122.0003.2007 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento	3.3.90.30.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
650	03.001.04.122.0003.2007 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento	3.3.90.30.00.00	00510	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
660	03.001.04.122.0003.2007 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento	3.3.90.30.00.00	00511	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
670	03.001.04.122.0003.2007 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento	3.3.90.33.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
680	03.001.04.122.0003.2007 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento	3.3.90.36.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
690	03.001.04.122.0003.2007 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento	3.3.90.39.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
700	03.001.04.122.0003.2007 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento	3.3.90.39.00.00	00511	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
710	03.001.04.122.0003.2007 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento	3.3.90.40.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
720	03.001.04.122.0003.2007 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento	3.3.90.46.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
730	03.001.04.122.0003.2007 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento	4.4.90.52.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
740	03.002.04.122.0003.2008 - Manutenção da Administração de Recursos Humanos	3.1.90.11.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
750	03.002.04.122.0003.2008 - Manutenção da Administração de Recursos Humanos	3.1.90.13.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
760	03.002.04.122.0003.2008 - Manutenção da Administração de Recursos Humanos	3.1.90.16.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
770	03.002.04.122.0003.2008 - Manutenção da Administração de Recursos Humanos	3.1.90.94.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
780	03.002.04.122.0003.2008 - Manutenção da Administração de Recursos Humanos	3.3.90.14.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:26.01.2024
16:28:29 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 26 de Janeiro de 2024

Ed. nº 802

PÁG.38



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2024

Conferência da configuração da programação financeira e cronograma de desembolso

																Página 3
790	03.002.04.122.0003.2008 - Manutenção da Administração de Recursos Humanos	3.3.90.30.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
800	03.002.04.122.0003.2008 - Manutenção da Administração de Recursos Humanos	3.3.90.33.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
810	03.002.04.122.0003.2008 - Manutenção da Administração de Recursos Humanos	3.3.90.36.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
820	03.002.04.122.0003.2008 - Manutenção da Administração de Recursos Humanos	3.3.90.39.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
830	03.002.04.122.0003.2008 - Manutenção da Administração de Recursos Humanos	3.3.90.40.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
840	03.002.04.122.0003.2008 - Manutenção da Administração de Recursos Humanos	4.4.90.52.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
850	03.006.04.122.0003.2054 - Manutenção do Setor de Patrimônio	3.1.90.11.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
860	03.006.04.122.0003.2054 - Manutenção do Setor de Patrimônio	3.1.90.13.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
870	03.006.04.122.0003.2054 - Manutenção do Setor de Patrimônio	3.3.90.14.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
880	03.006.04.122.0003.2054 - Manutenção do Setor de Patrimônio	3.3.90.30.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
890	03.006.04.122.0003.2054 - Manutenção do Setor de Patrimônio	3.3.90.36.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
900	03.006.04.122.0003.2054 - Manutenção do Setor de Patrimônio	3.3.90.39.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
910	03.006.04.122.0003.2054 - Manutenção do Setor de Patrimônio	4.4.90.52.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
920	03.003.04.122.0003.2009 - Manutenção do Departamento de Licitação	3.1.90.11.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
930	03.003.04.122.0003.2009 - Manutenção do Departamento de Licitação	3.1.90.13.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
940	03.003.04.122.0003.2009 - Manutenção do Departamento de Licitação	3.1.90.16.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
950	03.003.04.122.0003.2009 - Manutenção do Departamento de Licitação	3.1.90.94.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
960	03.003.04.122.0003.2009 - Manutenção do Departamento de Licitação	3.3.90.14.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
970	03.003.04.122.0003.2009 - Manutenção do Departamento de Licitação	3.3.90.30.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
975	03.006.04.122.0003.2054 - Manutenção do Setor de Patrimônio	3.3.90.33.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
980	03.003.04.122.0003.2009 - Manutenção do Departamento de Licitação	3.3.90.33.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
990	03.003.04.122.0003.2009 - Manutenção do Departamento de Licitação	3.3.90.36.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1000	03.003.04.122.0003.2009 - Manutenção do Departamento de Licitação	3.3.90.39.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1010	03.003.04.122.0003.2009 - Manutenção do Departamento de Licitação	4.4.90.52.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1020	03.004.04.122.0003.2010 - Manutenção da Divisão de Compras	3.1.90.11.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1030	03.004.04.122.0003.2010 - Manutenção da Divisão de Compras	3.1.90.13.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1040	03.004.04.122.0003.2010 - Manutenção da Divisão de Compras	3.1.90.16.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1050	03.004.04.122.0003.2010 - Manutenção da Divisão de Compras	3.1.90.94.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1060	03.004.04.122.0003.2010 - Manutenção da Divisão de Compras	3.3.90.14.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1070	03.004.04.122.0003.2010 - Manutenção da Divisão de Compras	3.3.90.30.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1080	03.004.04.122.0003.2010 - Manutenção da Divisão de Compras	3.3.90.33.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1090	03.004.04.122.0003.2010 - Manutenção da Divisão de Compras	3.3.90.36.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1100	03.004.04.122.0003.2010 - Manutenção da Divisão de Compras	3.3.90.39.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1103	08.001.12.242.0006.2031 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura	3.3.50.43.00.00	00103	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1107	08.001.12.365.0004.2032 - Manutenção da Educação Infantil	4.4.90.52.00.00	00107	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1110	03.004.04.122.0003.2010 - Manutenção da Divisão de Compras	4.4.90.52.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1119	08.002.12.361.0004.2035 - Manutenção do Transporte Escolar	3.3.90.30.00.00	00119	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1120	04.001.04.123.0003.2011 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Fazenda	3.1.90.11.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1130	04.001.04.123.0003.2011 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Fazenda	3.1.90.13.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1140	04.001.04.123.0003.2011 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Fazenda	3.1.90.16.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:26.01.2024
16:28:29 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 26 de Janeiro de 2024

Ed. nº 802

PÁG.39



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2024

Conferência da configuração da programação financeira e cronograma de desembolso

Equipiano

Página:4

1150	04.001.04.123.0003.2011 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Fazenda	3.1.90.94.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1160	04.001.04.123.0003.2011 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Fazenda	3.3.71.70.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1170	04.001.04.123.0003.2011 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Fazenda	3.3.90.14.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1180	04.001.04.123.0003.2011 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Fazenda	3.3.90.30.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1190	04.001.04.123.0003.2011 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Fazenda	3.3.90.30.00.00	00511	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1200	04.001.04.123.0003.2011 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Fazenda	3.3.90.33.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1210	04.001.04.123.0003.2011 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Fazenda	3.3.90.36.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1220	04.001.04.123.0003.2011 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Fazenda	3.3.90.39.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1230	04.001.04.123.0003.2011 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Fazenda	3.3.90.39.00.00	00511	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1240	04.001.04.123.0003.2011 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Fazenda	4.4.90.52.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1250	04.001.04.123.0003.2011 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Fazenda	4.6.70.71.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1260	04.002.04.123.0003.2012 - Divisão de Finanças e Contabilidade	3.1.90.11.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1270	04.002.04.123.0003.2012 - Divisão de Finanças e Contabilidade	3.1.90.13.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1280	04.002.04.123.0003.2012 - Divisão de Finanças e Contabilidade	3.1.90.16.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1290	04.002.04.123.0003.2012 - Divisão de Finanças e Contabilidade	3.1.90.94.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1300	04.002.04.123.0003.2012 - Divisão de Finanças e Contabilidade	3.3.90.14.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1303	07.001.10.301.0005.2024 - Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde	3.3.90.40.00.00	00303	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1310	04.002.04.123.0003.2012 - Divisão de Finanças e Contabilidade	3.3.90.30.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1320	04.002.04.123.0003.2012 - Divisão de Finanças e Contabilidade	3.3.90.33.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1330	04.002.04.123.0003.2012 - Divisão de Finanças e Contabilidade	3.3.90.36.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1340	04.002.04.123.0003.2012 - Divisão de Finanças e Contabilidade	3.3.90.39.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1350	04.002.04.123.0003.2012 - Divisão de Finanças e Contabilidade	3.3.90.39.00.00	00510	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1360	04.002.04.123.0003.2012 - Divisão de Finanças e Contabilidade	3.3.90.40.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1370	04.002.04.123.0003.2012 - Divisão de Finanças e Contabilidade	3.3.90.47.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1380	04.002.04.123.0003.2012 - Divisão de Finanças e Contabilidade	3.3.90.47.00.00	00504	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1390	04.002.04.123.0003.2012 - Divisão de Finanças e Contabilidade	3.3.90.93.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1400	04.002.04.123.0003.2012 - Divisão de Finanças e Contabilidade	4.4.90.52.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1410	04.002.04.123.0003.2012 - Divisão de Finanças e Contabilidade	4.6.90.71.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1420	04.003.04.125.0003.2013 - Divisão de Tributação e Fiscalização	3.1.90.11.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1430	04.003.04.125.0003.2013 - Divisão de Tributação e Fiscalização	3.1.90.13.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1440	04.003.04.125.0003.2013 - Divisão de Tributação e Fiscalização	3.1.90.16.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1450	04.003.04.125.0003.2013 - Divisão de Tributação e Fiscalização	3.3.90.14.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1460	04.003.04.125.0003.2013 - Divisão de Tributação e Fiscalização	3.3.90.30.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1470	04.003.04.125.0003.2013 - Divisão de Tributação e Fiscalização	3.3.90.33.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1480	04.003.04.125.0003.2013 - Divisão de Tributação e Fiscalização	3.3.90.36.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1490	04.003.04.125.0003.2013 - Divisão de Tributação e Fiscalização	3.3.90.39.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1500	04.003.04.125.0003.2013 - Divisão de Tributação e Fiscalização	3.3.90.93.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1510	04.003.04.125.0003.2013 - Divisão de Tributação e Fiscalização	4.4.90.52.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1518	07.001.10.301.0005.2024 - Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde	3.3.90.39.00.00	00518	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1520	05.001.20.606.0008.2014 - Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Agricultura e	3.1.90.11.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00

Emitido por: EDISON BELAFRONTI, na versão: 5533.q

23/01/2024 15:53:15



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:26.01.2024
16:28:29 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 26 de Janeiro de 2024

Ed. nº 802

PÁG.40



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2024

Conferência da configuração da programação financeira e cronograma de desembolso

Página 5

1530	05.001.20.606.0008.2014 - Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal da Agricultura e	3.1.90.13.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1540	05.001.20.606.0008.2014 - Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal da Agricultura e	3.1.90.16.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1550	05.001.20.606.0008.2014 - Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal da Agricultura e	3.1.90.94.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1560	05.001.20.606.0008.2014 - Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal da Agricultura e	3.3.50.43.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1570	05.001.20.606.0008.2014 - Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal da Agricultura e	3.3.60.45.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1580	05.001.20.606.0008.2014 - Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal da Agricultura e	3.3.90.14.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1590	05.001.20.606.0008.2014 - Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal da Agricultura e	3.3.90.30.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1600	05.001.20.606.0008.2014 - Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal da Agricultura e	3.3.90.32.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1610	05.001.20.606.0008.2014 - Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal da Agricultura e	3.3.90.33.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1620	05.001.20.606.0008.2014 - Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal da Agricultura e	3.3.90.36.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1630	05.001.20.606.0008.2014 - Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal da Agricultura e	3.3.90.39.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1640	05.001.20.606.0008.2014 - Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal da Agricultura e	4.4.90.52.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1650	05.002.20.608.0008.2015 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	3.1.90.11.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1660	05.002.20.608.0008.2015 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	3.1.90.13.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1670	05.002.20.608.0008.2015 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	3.1.90.16.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1680	05.002.20.608.0008.2015 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	3.1.90.94.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1690	05.002.20.608.0008.2015 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	3.3.50.43.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1700	05.002.20.608.0008.2015 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	3.3.90.14.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1710	05.002.20.608.0008.2015 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	3.3.90.30.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1720	05.002.20.608.0008.2015 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	3.3.90.32.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1730	05.002.20.608.0008.2015 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	3.3.90.33.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1740	05.002.20.608.0008.2015 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	3.3.90.36.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1750	05.002.20.608.0008.2015 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	3.3.90.39.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1760	05.002.20.608.0008.2015 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	4.4.90.52.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1770	05.002.20.608.0008.2058 - Manutenção dos Serviços de Arborização, Gestão Ambiental e bem	3.1.90.11.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1780	05.002.20.608.0008.2058 - Manutenção dos Serviços de Arborização, Gestão Ambiental e bem	3.1.90.13.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1790	05.002.20.608.0008.2058 - Manutenção dos Serviços de Arborização, Gestão Ambiental e bem	3.3.90.14.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1800	05.002.20.608.0008.2058 - Manutenção dos Serviços de Arborização, Gestão Ambiental e bem	3.3.90.30.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1810	05.002.20.608.0008.2058 - Manutenção dos Serviços de Arborização, Gestão Ambiental e bem	3.3.90.32.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1820	05.002.20.608.0008.2058 - Manutenção dos Serviços de Arborização, Gestão Ambiental e bem	3.3.90.33.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1830	05.002.20.608.0008.2058 - Manutenção dos Serviços de Arborização, Gestão Ambiental e bem	3.3.90.36.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1840	05.002.20.608.0008.2058 - Manutenção dos Serviços de Arborização, Gestão Ambiental e bem	4.4.90.52.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1850	05.003.22.695.0008.2016 - Manutenção do Departamento da Indústria, Comércio e Turismo	3.1.90.11.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1860	05.003.22.695.0008.2016 - Manutenção do Departamento da Indústria, Comércio e Turismo	3.1.90.13.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1870	05.003.22.695.0008.2016 - Manutenção do Departamento da Indústria, Comércio e Turismo	3.1.90.16.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1880	05.003.22.695.0008.2016 - Manutenção do Departamento da Indústria, Comércio e Turismo	3.1.90.94.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1890	05.003.22.695.0008.2016 - Manutenção do Departamento da Indústria, Comércio e Turismo	3.3.50.43.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1900	05.003.22.695.0008.2016 - Manutenção do Departamento da Indústria, Comércio e Turismo	3.3.60.45.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1910	05.003.22.695.0008.2016 - Manutenção do Departamento da Indústria, Comércio e Turismo	3.3.90.14.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1920	05.003.22.695.0008.2016 - Manutenção do Departamento da Indústria, Comércio e Turismo	3.3.90.30.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00

Emitido por: EDISON BELAFRONTI, na versão: 5533q

23/01/2024 15:53:15



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:26.01.2024
16:28:29 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 26 de Janeiro de 2024

Ed. nº 802

PÁG.41



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2024

Conferência da configuração da programação financeira e cronograma de desembolso

Equipário

Página 6

1930	05.003.22.695.0008.2016 - Manutenção do Departamento da Indústria, Comércio e Turismo	3.3.90.33.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1940	05.003.22.695.0008.2016 - Manutenção do Departamento da Indústria, Comércio e Turismo	3.3.90.36.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1950	05.003.22.695.0008.2016 - Manutenção do Departamento da Indústria, Comércio e Turismo	3.3.90.39.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1960	05.003.22.695.0008.2016 - Manutenção do Departamento da Indústria, Comércio e Turismo	4.4.90.52.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1970	06.001.15.452.0007.2017 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Obras, Viação e Serviços	3.1.90.11.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1980	06.001.15.452.0007.2017 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Obras, Viação e Serviços	3.1.90.13.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1990	06.001.15.452.0007.2017 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Obras, Viação e Serviços	3.1.90.16.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2000	06.001.15.452.0007.2017 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Obras, Viação e Serviços	3.1.90.94.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2010	06.001.15.452.0007.2017 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Obras, Viação e Serviços	3.3.90.14.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2020	06.001.15.452.0007.2017 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Obras, Viação e Serviços	3.3.90.30.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2030	06.001.15.452.0007.2017 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Obras, Viação e Serviços	3.3.90.30.00.00	00504	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2040	06.001.15.452.0007.2017 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Obras, Viação e Serviços	3.3.90.33.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2050	06.001.15.452.0007.2017 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Obras, Viação e Serviços	3.3.90.36.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2060	06.001.15.452.0007.2017 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Obras, Viação e Serviços	3.3.90.39.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2070	06.001.15.452.0007.2017 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Obras, Viação e Serviços	3.3.90.39.00.00	00504	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2080	06.001.15.452.0007.2017 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Obras, Viação e Serviços	4.4.90.52.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2090	06.001.15.452.0007.2018 - Manutenção e Revitalização de Praças, Parques, Jardins e Canteiros	3.3.90.30.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2100	06.001.15.452.0007.2018 - Manutenção e Revitalização de Praças, Parques, Jardins e Canteiros	3.3.90.36.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2103	08.001.12.361.0004.2031 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura	4.4.90.52.00.00	00103	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2107	08.002.12.361.0004.2038 - Departamento de Ensino Fundamental	4.4.90.52.00.00	00107	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2110	06.001.15.452.0007.2018 - Manutenção e Revitalização de Praças, Parques, Jardins e Canteiros	3.3.90.39.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2120	06.001.15.452.0007.2018 - Manutenção e Revitalização de Praças, Parques, Jardins e Canteiros	4.4.90.51.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2130	06.001.15.452.0007.2018 - Manutenção e Revitalização de Praças, Parques, Jardins e Canteiros	4.4.90.52.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2140	06.001.15.452.0007.2050 - Pavimentação Asfáltica - Calçamento de Pedra Irregular	4.4.90.51.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2145	06.002.15.451.0007.2022 - Manutenção Asfáltica	3.1.71.70.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2150	06.002.15.451.0007.2022 - Manutenção Asfáltica	3.3.71.70.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2160	06.002.15.451.0007.2022 - Manutenção Asfáltica	3.3.90.30.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2170	06.002.15.451.0007.2022 - Manutenção Asfáltica	3.3.90.39.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2180	06.002.15.451.0007.2022 - Manutenção Asfáltica	4.4.90.51.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2190	06.002.15.452.0007.2019 - Departamento de Obras e Gestão Urbana	3.1.90.11.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2200	06.002.15.452.0007.2019 - Departamento de Obras e Gestão Urbana	3.1.90.13.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2210	06.002.15.452.0007.2019 - Departamento de Obras e Gestão Urbana	3.1.90.16.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2220	06.002.15.452.0007.2019 - Departamento de Obras e Gestão Urbana	3.1.90.94.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2230	06.002.15.452.0007.2019 - Departamento de Obras e Gestão Urbana	3.3.90.14.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2240	06.002.15.452.0007.2019 - Departamento de Obras e Gestão Urbana	3.3.90.30.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2260	06.002.15.452.0007.2019 - Departamento de Obras e Gestão Urbana	3.3.90.33.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2270	06.002.15.452.0007.2019 - Departamento de Obras e Gestão Urbana	3.3.90.36.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2280	06.002.15.452.0007.2019 - Departamento de Obras e Gestão Urbana	3.3.90.39.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2290	06.002.15.452.0007.2019 - Departamento de Obras e Gestão Urbana	3.3.90.39.00.00	00504	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2300	06.002.15.452.0007.2019 - Departamento de Obras e Gestão Urbana	4.4.90.52.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00

Emitido por: EDISON BELAFRONTI, na versão: 5533 q

23/01/2024 15:53:15



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:26.01.2024
16:28:29 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 26 de Janeiro de 2024

Ed. nº 802

PÁG.42



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2024

Conferência da configuração da programação financeira e cronograma de desembolso

Página 7

2305	06.002.15.452.0007.2017 - Pista de Caminhada	4.4.90.51.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
2310	06.002.15.451.0007.2020 - Manutenção da Rede e Implantação - Iluminação Pública	3.3.90.30.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
2320	06.002.15.451.0007.2020 - Manutenção da Rede e Implantação - Iluminação Pública	3.3.90.30.00.00	00507	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
2330	06.002.15.451.0007.2020 - Manutenção da Rede e Implantação - Iluminação Pública	3.3.90.39.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
2335	06.002.15.451.0007.2020 - Manutenção da Rede e Implantação - Iluminação Pública	4.4.90.51.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
2337	06.001.15.452.0007.2020 - Pavimentação Asfáltica - Calçamento de Pedra Irregular	3.3.90.30.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
2340	06.002.15.451.0007.2020 - Manutenção da Rede e Implantação - Iluminação Pública	3.3.90.39.00.00	00507	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
2347	06.001.15.452.0007.2020 - Pavimentação Asfáltica - Calçamento de Pedra Irregular	3.3.90.39.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
2350	06.002.15.451.0007.2021 - Manutenção de Resíduos Sólidos	3.3.90.39.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
2360	07.001.10.122.0005.1022 - Manutenção, Ampliação e Reforma de Prédios - Secretaria Municipal de	4.4.90.51.00.00	00303	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
2370	07.001.10.301.0005.2024 - Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde	3.1.90.11.00.00	00303	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
2380	07.001.10.301.0005.2024 - Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde	3.1.90.13.00.00	00303	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
2390	07.001.10.301.0005.2024 - Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde	3.1.90.16.00.00	00303	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
2400	07.001.10.301.0005.2024 - Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde	3.1.90.94.00.00	00303	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
2410	07.001.10.301.0005.2024 - Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde	3.3.50.43.00.00	00303	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
2420	07.001.10.301.0005.2024 - Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde	3.3.90.14.00.00	00303	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
2430	07.001.10.301.0005.2024 - Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde	3.3.90.14.00.00	00494	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
2440	07.001.10.301.0005.2024 - Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde	3.3.90.30.00.00	00303	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
2450	07.001.10.301.0005.2024 - Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde	3.3.90.33.00.00	00303	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
2460	07.001.10.301.0005.2024 - Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde	3.3.90.36.00.00	00303	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
2470	07.001.10.301.0005.2024 - Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde	3.3.90.39.00.00	00303	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
2490	07.001.10.301.0005.2024 - Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde	3.3.90.46.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
2500	07.001.10.301.0005.2024 - Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde	4.4.90.52.00.00	00303	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
2510	07.001.10.301.0005.2057 - Manutenção do Setor de Endemias	3.1.90.11.00.00	00303	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
2520	07.001.10.301.0005.2057 - Manutenção do Setor de Endemias	3.1.90.13.00.00	00303	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
2530	07.001.10.301.0005.2057 - Manutenção do Setor de Endemias	3.3.90.14.00.00	00303	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
2540	07.001.10.301.0005.2057 - Manutenção do Setor de Endemias	3.3.90.30.00.00	00303	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
2550	07.001.10.301.0005.2057 - Manutenção do Setor de Endemias	3.3.90.36.00.00	00303	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
2560	07.001.10.301.0005.2057 - Manutenção do Setor de Endemias	3.3.90.39.00.00	00303	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
2570	07.001.10.301.0005.2057 - Manutenção do Setor de Endemias	4.4.90.52.00.00	00303	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
2580	07.002.10.301.0005.2025 - Departamento de Saúde	3.1.90.11.00.00	00303	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
2590	07.002.10.301.0005.2025 - Departamento de Saúde	3.1.90.13.00.00	00303	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
2600	07.002.10.301.0005.2025 - Departamento de Saúde	3.1.90.16.00.00	00303	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
2610	07.002.10.301.0005.2025 - Departamento de Saúde	3.1.90.94.00.00	00303	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
2620	07.002.10.301.0005.2025 - Departamento de Saúde	3.3.90.14.00.00	00303	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
2630	07.002.10.301.0005.2025 - Departamento de Saúde	3.3.90.14.00.00	00494	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
2640	07.002.10.301.0005.2025 - Departamento de Saúde	3.3.90.30.00.00	00303	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
2650	07.002.10.301.0005.2025 - Departamento de Saúde	3.3.90.30.00.00	00494	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
2660	07.002.10.301.0005.2025 - Departamento de Saúde	3.3.90.33.00.00	00303	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
2670	07.002.10.301.0005.2025 - Departamento de Saúde	3.3.90.36.00.00	00303	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00

Emitido por: EDISON BELAFRONTI, na versão: 5533q

23/01/2024 15:53:15



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:26.01.2024
16:28:29 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 26 de Janeiro de 2024

Ed. nº 802

PÁG.43



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2024

Conferência da configuração da programação financeira e cronograma de desembolso

Equipiano

Página:8

2680	07.002.10.301.0005.2025 - Departamento de Saúde	3.3.90.39.00.00	00303	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2690	07.002.10.301.0005.2025 - Departamento de Saúde	4.4.90.52.00.00	00303	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2700	07.003.10.301.0005.2026 - Manutenção da Divisão de Estratégia de Saúde da Família	3.1.90.11.00.00	00303	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2710	07.003.10.301.0005.2026 - Manutenção da Divisão de Estratégia de Saúde da Família	3.1.90.11.00.00	00494	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2720	07.003.10.301.0005.2026 - Manutenção da Divisão de Estratégia de Saúde da Família	3.1.90.13.00.00	00303	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2730	07.003.10.301.0005.2026 - Manutenção da Divisão de Estratégia de Saúde da Família	3.1.90.13.00.00	00494	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2740	07.003.10.301.0005.2026 - Manutenção da Divisão de Estratégia de Saúde da Família	3.1.90.16.00.00	00303	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2750	07.003.10.301.0005.2026 - Manutenção da Divisão de Estratégia de Saúde da Família	3.1.90.94.00.00	00303	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2760	07.003.10.301.0005.2026 - Manutenção da Divisão de Estratégia de Saúde da Família	3.3.90.14.00.00	00303	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2770	07.003.10.301.0005.2026 - Manutenção da Divisão de Estratégia de Saúde da Família	3.3.90.30.00.00	00303	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2780	07.003.10.301.0005.2026 - Manutenção da Divisão de Estratégia de Saúde da Família	3.3.90.32.00.00	00303	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2790	07.003.10.301.0005.2026 - Manutenção da Divisão de Estratégia de Saúde da Família	3.3.90.33.00.00	00303	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2800	07.003.10.301.0005.2026 - Manutenção da Divisão de Estratégia de Saúde da Família	3.3.90.36.00.00	00303	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2810	07.003.10.301.0005.2026 - Manutenção da Divisão de Estratégia de Saúde da Família	3.3.90.39.00.00	00303	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2820	07.003.10.301.0005.2026 - Manutenção da Divisão de Estratégia de Saúde da Família	4.4.90.52.00.00	00303	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2830	07.004.10.301.0005.2027 - Manutenção da Unidade Básica de Saúde	3.1.90.11.00.00	00303	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2840	07.004.10.301.0005.2027 - Manutenção da Unidade Básica de Saúde	3.1.90.13.00.00	00303	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2850	07.004.10.301.0005.2027 - Manutenção da Unidade Básica de Saúde	3.1.90.16.00.00	00303	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2860	07.004.10.301.0005.2027 - Manutenção da Unidade Básica de Saúde	3.1.90.94.00.00	00303	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2870	07.004.10.301.0005.2027 - Manutenção da Unidade Básica de Saúde	3.3.90.14.00.00	00303	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2880	07.004.10.301.0005.2027 - Manutenção da Unidade Básica de Saúde	3.3.90.30.00.00	00303	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2890	07.004.10.301.0005.2027 - Manutenção da Unidade Básica de Saúde	3.3.90.30.00.00	00494	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2900	07.004.10.301.0005.2027 - Manutenção da Unidade Básica de Saúde	3.3.90.30.00.00	00516	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2910	07.004.10.301.0005.2027 - Manutenção da Unidade Básica de Saúde	3.3.90.32.00.00	00303	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2920	07.004.10.301.0005.2027 - Manutenção da Unidade Básica de Saúde	3.3.90.33.00.00	00303	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2930	07.004.10.301.0005.2027 - Manutenção da Unidade Básica de Saúde	3.3.90.36.00.00	00303	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2934	09.001.08.244.0009.2043 - Manutenção do Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social	3.3.90.39.00.00	00594	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2940	07.004.10.301.0005.2027 - Manutenção da Unidade Básica de Saúde	3.3.90.39.00.00	00303	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2950	07.004.10.301.0005.2027 - Manutenção da Unidade Básica de Saúde	3.3.90.39.00.00	00494	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2960	07.004.10.301.0005.2027 - Manutenção da Unidade Básica de Saúde	4.4.90.52.00.00	00303	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2970	07.004.10.301.0005.2029 - Aquisições de Medicamentos	3.3.90.30.00.00	00303	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2980	07.004.10.301.0005.2029 - Aquisições de Medicamentos	3.3.90.32.00.00	00303	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2990	07.005.10.304.0005.2028 - Manutenção da Divisão de Vigilância Sanitária	3.1.90.11.00.00	00303	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3000	07.005.10.304.0005.2028 - Manutenção da Divisão de Vigilância Sanitária	3.1.90.11.00.00	00494	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3010	07.005.10.304.0005.2028 - Manutenção da Divisão de Vigilância Sanitária	3.1.90.13.00.00	00303	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3020	07.005.10.304.0005.2028 - Manutenção da Divisão de Vigilância Sanitária	3.1.90.13.00.00	00494	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3030	07.005.10.304.0005.2028 - Manutenção da Divisão de Vigilância Sanitária	3.1.90.16.00.00	00303	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3040	07.005.10.304.0005.2028 - Manutenção da Divisão de Vigilância Sanitária	3.1.90.94.00.00	00303	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3050	07.005.10.304.0005.2028 - Manutenção da Divisão de Vigilância Sanitária	3.3.90.14.00.00	00303	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3060	07.005.10.304.0005.2028 - Manutenção da Divisão de Vigilância Sanitária	3.3.90.30.00.00	00303	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00

Emitido por: EDISON BELAFRONTI, na versão: 5533.q

23/01/2024 15:53:15



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:26.01.2024
16:28:29 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 26 de Janeiro de 2024

Ed. nº 802

PÁG.44



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2024

Conferência da configuração da programação financeira e cronograma de desembolso

Página 9

3070	07.005.10.304.0005.2028 - Manutenção da Divisão de Vigilância Sanitária	3.3.90.33.00.00	00303	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3080	07.005.10.304.0005.2028 - Manutenção da Divisão de Vigilância Sanitária	3.3.90.36.00.00	00303	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3090	07.005.10.304.0005.2028 - Manutenção da Divisão de Vigilância Sanitária	3.3.90.39.00.00	00303	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3100	07.005.10.304.0005.2028 - Manutenção da Divisão de Vigilância Sanitária	4.4.90.52.00.00	00303	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3103	08.001.12.361.0004.2031 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura	3.3.90.30.00.00	00103	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3104	08.001.12.365.0004.2032 - Manutenção da Educação Infantil	3.1.90.11.00.00	00104	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3107	08.001.12.361.0004.2031 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura	4.4.90.52.00.00	00107	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3110	07.006.10.304.0005.2030 - Programa de Esterilização Cirúrgica em animais	3.3.90.30.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3120	07.006.10.304.0005.2030 - Programa de Esterilização Cirúrgica em animais	3.3.90.39.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3130	08.001.12.361.0004.2031 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura	3.1.90.11.00.00	00103	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3140	08.001.12.361.0004.2031 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura	3.1.90.13.00.00	00103	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3150	08.001.12.361.0004.2031 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura	3.1.90.16.00.00	00104	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3160	08.001.12.361.0004.2031 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura	3.1.90.94.00.00	00104	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3170	08.001.12.361.0004.2031 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura	3.3.90.14.00.00	00104	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3180	08.001.12.361.0004.2031 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura	3.3.90.30.00.00	00104	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3190	08.001.12.361.0004.2031 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura	3.3.90.33.00.00	00104	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3200	08.001.12.361.0004.2031 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura	3.3.90.36.00.00	00103	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3210	08.001.12.361.0004.2031 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura	3.3.90.39.00.00	00103	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3220	08.001.12.361.0004.2031 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura	3.3.90.39.00.00	00104	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3230	08.001.12.361.0004.2031 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura	3.3.90.46.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3240	08.001.12.361.0004.2031 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura	4.4.90.52.00.00	00104	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3250	08.001.12.361.0004.2034 - Manutenção, Reforma e Ampliação dos Prédios Públicos da Secretaria	3.3.90.30.00.00	00103	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3260	08.001.12.361.0004.2034 - Manutenção, Reforma e Ampliação dos Prédios Públicos da Secretaria	3.3.90.39.00.00	00103	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3270	08.001.12.361.0004.2034 - Manutenção, Reforma e Ampliação dos Prédios Públicos da Secretaria	4.4.90.51.00.00	00103	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3280	08.001.12.361.0004.2034 - Manutenção, Reforma e Ampliação dos Prédios Públicos da Secretaria	4.4.90.51.00.00	00104	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3290	08.001.12.365.0004.2032 - Manutenção da Educação Infantil	3.1.90.11.00.00	00103	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3300	08.001.12.365.0004.2032 - Manutenção da Educação Infantil	3.1.90.13.00.00	00103	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3310	08.001.12.365.0004.2032 - Manutenção da Educação Infantil	3.1.90.16.00.00	00104	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3320	08.001.12.365.0004.2032 - Manutenção da Educação Infantil	3.1.90.94.00.00	00103	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3330	08.001.12.365.0004.2032 - Manutenção da Educação Infantil	3.3.90.14.00.00	00103	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3340	08.001.12.365.0004.2032 - Manutenção da Educação Infantil	3.3.90.30.00.00	00103	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3350	08.001.12.365.0004.2032 - Manutenção da Educação Infantil	3.3.90.30.00.00	00104	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3360	08.001.12.365.0004.2032 - Manutenção da Educação Infantil	3.3.90.32.00.00	00103	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3370	08.001.12.365.0004.2032 - Manutenção da Educação Infantil	3.3.90.33.00.00	00103	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3380	08.001.12.365.0004.2032 - Manutenção da Educação Infantil	3.3.90.36.00.00	00103	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3390	08.001.12.365.0004.2032 - Manutenção da Educação Infantil	3.3.90.39.00.00	00103	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3400	08.001.12.365.0004.2032 - Manutenção da Educação Infantil	3.3.90.39.00.00	00104	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3410	08.001.12.365.0004.2032 - Manutenção da Educação Infantil	4.4.90.52.00.00	00104	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3420	08.002.12.361.0004.2035 - Manutenção do Transporte Escolar	3.1.90.11.00.00	00103	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3430	08.002.12.361.0004.2035 - Manutenção do Transporte Escolar	3.1.90.13.00.00	00103	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00

Emitido por: EDISON BELAFRONTI, na versão: 5533 q

23/01/2024 15:53:15



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:26.01.2024
16:28:29 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 26 de Janeiro de 2024

Ed. nº 802

PÁG.46



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2024

Conferência da configuração da programação financeira e cronograma de desembolso

Equipe:

Página 11

3640	08.003.13.392.0004.2039 - Manutenção do Departamento de Cultura	3.3.90.14.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3650	08.003.13.392.0004.2039 - Manutenção do Departamento de Cultura	3.3.90.30.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3660	08.003.13.392.0004.2039 - Manutenção do Departamento de Cultura	3.3.90.33.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3670	08.003.13.392.0004.2039 - Manutenção do Departamento de Cultura	3.3.90.36.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3680	08.003.13.392.0004.2039 - Manutenção do Departamento de Cultura	3.3.90.39.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3690	08.003.13.392.0004.2039 - Manutenção do Departamento de Cultura	4.4.90.52.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3900	08.003.13.392.0004.2040 - Festividades Comemorativas	3.3.90.30.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3910	08.003.13.392.0004.2040 - Festividades Comemorativas	3.3.90.36.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3920	08.003.13.392.0004.2040 - Festividades Comemorativas	3.3.90.39.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3930	08.003.13.392.0004.2040 - Festividades Comemorativas	3.3.90.39.00.00	00504	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3940	09.001.08.244.0009.2042 - Manutenção do CMAS E CMDCA	3.3.90.30.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3950	09.001.08.244.0009.2042 - Manutenção do CMAS E CMDCA	3.3.90.36.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3960	09.001.08.244.0009.2043 - Manutenção do Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social	3.1.90.11.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3970	09.001.08.244.0009.2043 - Manutenção do Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social	3.1.90.13.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3980	09.001.08.244.0009.2043 - Manutenção do Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social	3.1.90.16.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3990	09.001.08.244.0009.2043 - Manutenção do Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social	3.1.90.94.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
4000	09.001.08.244.0009.2043 - Manutenção do Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social	3.3.90.14.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
4010	09.001.08.244.0009.2043 - Manutenção do Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social	3.3.90.30.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
4020	09.001.08.244.0009.2043 - Manutenção do Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social	3.3.90.33.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
4030	09.001.08.244.0009.2043 - Manutenção do Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social	3.3.90.36.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
4040	09.001.08.244.0009.2043 - Manutenção do Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social	3.3.90.39.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
4050	09.001.08.244.0009.2043 - Manutenção do Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social	4.4.90.52.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
4060	09.001.08.244.0009.2065 - Manutenção dos Serviços de Políticas Públicas a Criança, Adolescente	3.3.90.30.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
4070	09.001.08.244.0009.2065 - Manutenção dos Serviços de Políticas Públicas a Criança, Adolescente	3.3.90.36.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
4080	09.001.08.244.0009.2065 - Manutenção dos Serviços de Políticas Públicas a Criança, Adolescente	3.3.90.39.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
4090	09.002.08.244.0009.2044 - Distribuição de Benefícios Eventuais	3.3.90.32.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
4100	09.002.08.244.0009.2045 - Subvenções Sociais	3.3.50.43.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
4103	08.001.12.361.0004.2031 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura	3.3.90.14.00.00	00103	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
4104	08.001.12.365.0004.2032 - Manutenção da Educação Infantil	3.1.90.13.00.00	00104	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
4110	09.002.08.244.0009.2046 - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	3.3.90.30.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
4120	09.002.08.244.0009.2046 - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	3.3.90.36.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
4130	09.002.08.244.0009.2046 - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	3.3.90.39.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
4140	09.002.08.244.0009.2046 - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	4.4.90.52.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
4150	09.003.08.244.0009.2047 - Programa Trabalho e Avanço Social	3.3.90.30.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
4160	09.003.08.244.0009.2047 - Programa Trabalho e Avanço Social	3.3.90.36.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
4170	09.004.08.122.0009.2048 - Manutenção de Serviços de Políticas Públicas a Mulher e Promoção a	3.3.50.43.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
4180	09.004.08.122.0009.2048 - Manutenção de Serviços de Políticas Públicas a Mulher e Promoção a	3.3.90.30.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
4190	09.004.08.122.0009.2048 - Manutenção de Serviços de Políticas Públicas a Mulher e Promoção a	3.3.90.33.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
4200	09.004.08.122.0009.2048 - Manutenção de Serviços de Políticas Públicas a Mulher e Promoção a	3.3.90.36.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
4210	09.004.08.122.0009.2048 - Manutenção de Serviços de Políticas Públicas a Mulher e Promoção a	3.3.90.39.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00

Emitido por: EDISON BELAFRONTI, na versão: 5533 q

23/01/2024 15:53:15



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:26.01.2024
16:28:29 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 26 de Janeiro de 2024

Ed. nº 802

PÁG.48



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2024

Conferência da configuração da programação financeira e cronograma de desembolso

Equilíbrio

Página:13

6104	08.002.12.361.0004.2035 - Manutenção do Transporte Escolar	3.1.90.13.00.00	00104	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
6107	08.001.12.361.0004.2031 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura	3.3.90.30.00.00	00107	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
6120	08.002.12.361.0004.2038 - Departamento de Ensino Fundamental	3.3.90.30.00.00	00120	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
12002	08.001.12.361.0004.2031 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura	3.3.90.30.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
51001	08.001.12.365.0004.2032 - Manutenção da Educação Infantil	3.3.90.30.00.00	00107	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
51002	08.001.12.365.0004.2032 - Manutenção da Educação Infantil	3.3.90.39.00.00	00107	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
51003	08.002.12.361.0004.2038 - Departamento de Ensino Fundamental	3.3.90.30.00.00	00107	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
51010	10.001.27.812.0002.2070 - Manutenção do Gabinete do Secretário Municipal de Esportes e Lazer	3.3.90.32.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
51025	06.002.15.452.0007.2073 - Quadra de Beach Tennis	4.4.90.51.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
510051	06.002.15.452.0007.2023 - Manutenção, Construção e Reforma em Prédios Públicos	4.4.90.51.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
512023	03.001.04.122.0003.2007 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento	3.3.90.32.00.00	00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00

Critério de seleção:

Imprimir cronograma de desembolso por conta de despesa



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 26.01.2024
16:28:29 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 26 de Janeiro de 2024

Ed. nº 802

PÁG.49

EDITAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA FISCAL 3º QUADRIMESTRE DE 2023

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre, Estado do Paraná, **SR FERNANDO CARLOS COIMBRA**, invocando os Princípios da transparência e da publicidade que regem a administração Pública amparada no Art. 9º da lei Complementar 101/2000, Torna-se público a realização de **Audiência Pública** com o objetivo de **Apresentação e Análise do Processo do Cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2023**.

A Saber:

Data: 30/01/2024

Horário: 09:00 horas

LOCAL: Sala de Reuniões (Clube Recreativo)

Site: www.ranchoalegre.pr.gov.br

Atendendo aos princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para assistir e participar da audiência. e-mail: fazenda@ranchoalegre.pr.gov.br

Rancho Alegre-PR, 18 de Janeiro de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:26.01.2024
16:28:29 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 26 de Janeiro de 2024

Ed. nº 802

PÁG.50

O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE,

Considerando ofício oriundo do SETOR DE ENDEMIAS informando sobre o boletim epidemiológico da dengue da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando, o estado de alerta emitido para cidades circunvizinhas;

Considerando, que o clima é propício para a proliferação do mosquito;

Considerando, a necessidade de medidas para a prevenção e combate à erradicação do mosquito causador da dengue e ações que contribuam com a sua erradicação.

TORNA PÚBLICO, o presente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Rancho Alegre, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, para a realização de Processo de Seleção/ Credenciamento para inscrição de eventuais interessados em integrar o PROGRAMA TRABALHO E AVANÇO SOCIAL para o ano de 2023, conforme Lei Municipal nº 404/2019 de 12 de fevereiro de 2019, regulamentado pelo Decreto nº 94 de 6 de maio de 2019, obedecidos os critérios previstos neste Edital.

1. Das inscrições:

- As inscrições estarão disponíveis no Centro de Referência em Assistência Social – CRAS sito Rua São Paulo, Centro – Rancho Alegre/PR, nos dias **29 a 07/02/2024(dias úteis)**, das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:30 horas. Todos os inscritos passarão por análise social, que consistirá em entrevistas com assistentes sociais da municipalidade que, a seu critério, desde que julgado necessário, poderão realizar diligências para a constatação e verificação das informações prestadas e a realidade social dos inscritos. (Art. 4º Lei nº 404/2019)

Em razão do caráter social do programa que visa o atendimento de excepcional interesse público, não serão admitidas inscrições de aposentados e pensionistas. Somente poderão ser inscritos no PROGRAMA TRABALHO E AVANÇO SOCIAL os legalmente capazes e maiores de 18 (dezoito) anos.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:26.01.2024
16:28:29 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 26 de Janeiro de 2024

Ed. nº 802

PÁG.51

2. Bolsa – auxílio:

- Os beneficiários do presente programa não terão qualquer vínculo empregatício com o Município e farão jus a uma bolsa mensal cujo valor diário será da seguinte forma:

Para pessoas que exerçam atividades de limpeza pública e outros de interesse público o valor será de R\$ 50,00 (vinte reais) para cada dia de atividade. (Art. 3º, da lei nº 474/2021).

3. Jornada de Atividades:

Poderá o Município, em razão da conveniência e oportunidade, associada ao interesse público, conforme necessidade das Secretarias e Departamentos, reduzir a jornada do inscrito no programa para 20 (vinte) horas semanais, durante 05 (cinco) dias por semana, sendo que 02 (duas) horas **DEVERÃO** ser destinadas para participação em cursos, estudos, capacitações, alfabetização e outras atividades ministradas pela Secretaria de Assistência Social ou outros órgãos da administração municipal, a critério da coordenação do programa, com a proporcional redução do auxílio pecuniário, ou seja: **R\$25,00**. (Art. 6º e parágrafos)

A bolsa a ser fornecida ao beneficiário do presente programa possui caráter indenizatório e os valores despendidos a seu título não terão natureza salarial, nem constituirão quaisquer espécies remuneratórias, não se incluindo na base de cálculo para efeito de apuração de gastos com pessoal a que se reporta o art. 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal e não se configura como rendimento tributável, nem sofrerá incidência da contribuição previdenciária.

4. Prazo do termo de adesão:

Cada beneficiário poderá trabalhar, no máximo, 20 (vinte) dias mensalmente, até a data limite de **31.12.2024**.

Findo o prazo estabelecido, o assistido será automaticamente excluído do PROGRAMA TRABALHO E AVANÇO SOCIAL, com o cancelamento do pagamento da bolsa.

5. Das áreas de atuação:

As áreas de atuação do PROGRAMA TRABALHO E AVANÇO SOCIAL ficam delimitadas às atividades de:

- Limpeza pública e outros de interesse público: ruas, avenidas, terrenos públicos, logradouros públicos, arborização e paisagismo de locais públicos, limpeza de córregos e serviços, serviços de limpeza à fim de evitar a proliferação de moscas, mosquitos e outros insetos, combate a surtos ou visando a sua prevenção bem como serviços afins.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:26.01.2024
16:28:29 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 26 de Janeiro de 2024

Ed. nº 802

PÁG.52

6. Das vagas e das bolsas:

Ficam abertas até **30 (trinta) vagas** para a inclusão no **PROGRAMA TRABALHO E AVANÇO SOCIAL**, com jornada de atividades de 20 (vinte) horas semanais, sendo que 02 (duas) horas serão destinadas para participação em cursos, palestras, estudos, capacitações, alfabetização, e outras atividades ministradas pela Secretaria de Assistência Social ou outros órgãos da administração municipal, a critério da coordenação do programa.

7. Requisitos: (Lei nº 404/2019 e alteração Lei nº 474/2021 e Dec. Nº 94/2019)

São requisitos para adesão ao programa:

- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Estar desempregado;
- Não estar recebendo benefício previdenciário e não participar de outro programa assistencial equivalente;
- Residir no Município de Rancho Alegre/PR há pelo menos 01 (um) ano;
- Estar em ordem com as obrigações militares e direitos civis, políticos e eleitorais;
- Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público;
- Não estar aposentado ou estar em idade de aposentadoria compulsória.

- As pessoas beneficiadas pelo programa, que tenham filhos em idade escolar, se obrigam a mantê-los matriculados na rede pública de ensino. (Art. 5º - Lei nº 404/2019)

- Os beneficiários deste programa estarão sujeitos à avaliação sistemática e controle periódico feitos pela Secretaria de Assistência Social, que emitirá relatórios mensais, sendo condição para o recebimento dos benefícios a assiduidade ao trabalho e frequência aos cursos, estudos, capacitações, alfabetizações e/ou outras atividades ofertadas aos beneficiários. (Art. 6º, § 1º - Lei nº 404/2019)

8. Dos documentos:

Os interessados em ingressar no programa deverão obrigatoriamente apresentar os documentos originais abaixo relacionados no ato da inscrição, inclusive de todos os familiares que habitem a mesma residência:

- RG;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Carteira de Trabalho;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:26.01.2024
16:28:29 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 26 de Janeiro de 2024

Ed. nº 802

PÁG.53

5. Holerite ou recebimento de pagamento de pensão, benefício assistencial e/ou aposentadoria (atual);
6. Comprovante de residência (recente);
7. Número de telefone para convocação do candidato;
8. Certidão de nascimento dos menores que ainda não possuam RG.

9.Critérios de Desempate: (Lei nº 404/2019 e Dec. Nº 94/2019)

Para efeito de desempate entre os inscritos, serão observados, sucessivamente, os critérios de:

1. Maior tempo de desemprego;
2. Família com maior número de integrantes com idade inferior a 16 (dezesseis) anos completos e superior a sessenta anos;
3. Famílias com maior número de integrantes portadores de necessidade especial ou doença crônica;
4. Famílias com menor renda per capita.

Assim sendo, resta devido, que com base na legislação apontada e para publicidade do presente, determino que o mesmo seja afixado nos locais de grande circulação, publicado na imprensa oficial, bem como no sítio do Município – <https://ranchoalegre.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO do município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Janeiro de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
PREFEITO